



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

OK



Protocolo nº 10238-2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2021

Processo DCL 233/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO GALERIAS PLUVIAIS.

ABERTURA:- 24/11/2021, ÀS 16:00 HORAS

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
A

PROCESSO/ANO: 10238 - 2021

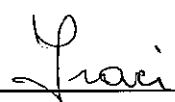
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

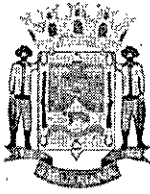
REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/10/2021 13:35:43  
SÚMULA: OFICIO Nº 444/2021-SMH-SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE  
CONCRETO .  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 444/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 21 de Outubro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

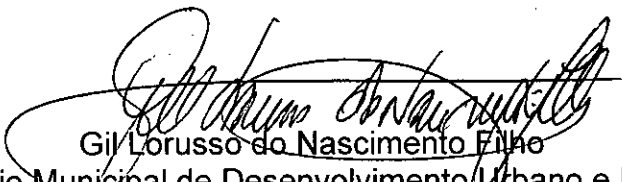
Assunto: **PROCESSO LICITATORIO.**

Prezado Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar abertura de processo licitatório referente à contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto, para manutenção de galerias de águas pluviais, ruas e calçadas, conforme Estudo Técnico Preliminar e orçamentos.

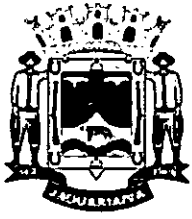
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para eventual aquisição Artefatos de Concreto para manutenção de galerias água pluviais, ruas e calçadas, pelo período de 12 meses.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade a manutenção das galerias e vias municipais.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

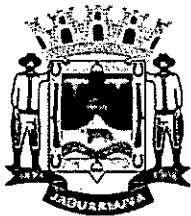
3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993;
- b) Instrução Normativa n.º 01/2010, MPDG;
- c) Instrução Normativa n.º 058/2014, alterada pela Instrução Normativa n.º 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1 O objeto da construção é a aquisição dos móveis identificados abaixo:

[SETOR]			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tubo de concreto 400mm PS-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas.	500	M
2	Tubo de concreto 400mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas.	300	m



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [Infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:Infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

3	Tubo de concreto 600mm PS-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas.	500	M
4	Tubo de concreto 600mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas.	300	M
5	Tubo de concreto 800mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas.	250	M
6	Meio fio pré moldado rebaixado 80cm	200	m
7	Meio fio pré moldado com sargeta 80cm	1000	m

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

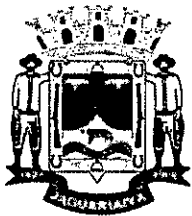
3.3.1. A adjudicatória devesse adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1 Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [Infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:Infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A formalização da presente demanda foi obtida através da observação dos mesmos itens licitados em anos anteriores.

### **5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

### **6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

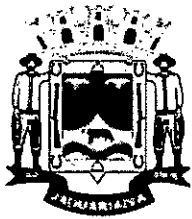
IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

### **7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

006  
fr

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

### 8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

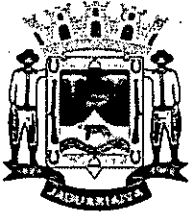
### 9. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SMDUL	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SMDUL	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SMDUL	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	SMDUL	
ID	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	SMDUL	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gil Lorusso do Nascimento Filho	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da	Baixa ( x )	Atrasos para início da	Acompanhar o prazo	Gil Lorusso	Aplicar as sanções





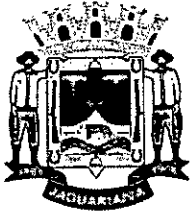
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	execução contratual	Média ( ) Alta ( )	execução do objeto da licitação	para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	do Nascimento Filho	administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gil Lorusso do Nascimento Filho	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para eventual aquisição de Artefatos de Concreto para manutenção de galerias água pluviais, ruas e calçadas, pelo período de 12 meses

### 2) DA JUSTIFICATIVA

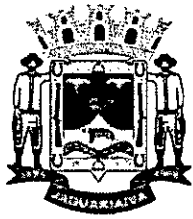
A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a manutenção de vias públicas.

### 3) DO VALOR ESTIMADO

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a proposta mais vantajosa dos valores compilados, a fim de estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tubo de concreto 400mm PS-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas.	500	M
2	Tubo de concreto 400mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas.	300	m
3	Tubo de concreto 600mm PS-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas.	500	M



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

4	Tubo de concreto 600mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas.	300	M
5	Tubo de concreto 800mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas.	250	M
6	Meio fio pré moldado rebaixado 80cm	200	M
7	Meio fio pré moldado com sargeta 80cm	1000	m

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo, certificação INMETRO, estando em acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 (doze) meses de garantia

### 7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega é de 10 (dez) após a emissão da Autorização de Fornecimento e a vigência do contrato é de 12 (meses)

### 8) LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega e instalação será o Almoxarifado Central.

### 9) FISCAL DO CONTRATO

10) FABIO DOS SANTOS MARCOS CPF n.º 037.074.189-79

Jaguariáiva, 04 de outubro de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.

Rodovia Benedito Lúcio Machado PR 024, 1.310 - Aeroporto

Siqueira Campos - PR CEP: 84.940-000

1613

www.vibrolajes.com.br

Fone/Fax: (43) 3571-

vibrolajes@hotmail.com.br

090  
fr

## PROPOSTA DE PREÇO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ/CPF:

Insc.: ISENTO

Endereço:

Cidade: JAGUARIAIVA

Estado: PARANÁ

CEP: 84.200-000

Telefone: (43) 3535-9471

E-mail: [wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br)

Contato: WILIAN

### Prazo de Entrega

De 10 a 15 dias após confirmação de pedido.

Material a ser entregue em Jaguariaiva - PR

Item	Qty.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	500	pç	Tubo de Concreto 0,40x1,00 MF SP	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
2	300	pç	Tubo de Concreto 0,40x1,00 MF PAI	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
3	500	pç	Tubo de Concreto 0,60x1,00 MF SP	R\$ 82,00	R\$ 41.000,00
4	300	pç	Tubo de Concreto 0,60x1,00 MF PAI	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
5	250	pç	Tubo de Concreto 0,80x1,00 MF PAI	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00
6	1000	ML	Meio Fio Canaleta 0,25x0,25x0,10x0,80 CM	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
7	200	ML	Meio Fio Canaleta 0,25x0,15x0,10x0,80 CM	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
8	500	m <sup>2</sup>	Paiver de Concreto 10x20x0,04 CM	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
9	100	m <sup>2</sup>	Paiver de Concreto 10x20x0,06 CM	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00

**Outras Informações:** Após a devolução deste orçamento assinado e carimbado, o pedido passará pela análise do departamento financeiro para a confirmação da condição de pagamento pré-estabelecida.

Não será aceito o cancelamento do pedido após iniciada a produção do mesmo

Siqueira Campos, 15 de Outubro 2021

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

WILIAN PERES  
Comprador(a) responsável



ConcreAlfa Artefatos de Concreto.  
CNPJ: 12.224.074/0001-90  
Inscrição Estadual: 90769978-18  
Rua Bernardo Guimarães nº 500 - Ponta Grossa/PR  
contato@concrealfa.com.br  
Fone: (42) 9 9999-3040 Alefe Freitas

011  
df

## Orçamento número 3339

### DADOS DA VENDA

👤 Cliente: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
☎ Telefone: 43 35351364  
✉ Email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br  
📍 Endereço: , 142 - CENTRO ADM.  
Jaguariaíva - PR - CEP 84200000

📅 Data: 15/10/2021  
✓ Situação: Orçamento  
👤 Vendedor: Alefe

### ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	Tubo de Concreto Ø 400mm MF PS1	45,00	500,00	0,00	22.500,00
Produto	Tubo de Concreto Ø 400mm MF PA1	99,00	300,00	0,00	29.700,00
Produto	Tubo de Concreto Ø 600mm MF PS1	87,00	500,00	0,00	43.500,00
Produto	Tubo de Concreto Ø 600mm MF PA1	189,00	300,00	0,00	56.700,00
Produto	Tubo de Concreto Ø 800mm MF PA1	299,00	250,00	0,00	74.750,00
Produto	Meio-fio Rebaixado 80x25x15	28,00	200,00	0,00	5.600,00
Produto	Meio-fio Alto 80x25x25	31,00	1.000,00	0,00	31.000,00
Produto	Paver Dominó 20x10x06 Rústico	59,00	100,00	0,00	5.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.150,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 269.650,00</b>

### FINANCEIRO

Resumo do financeiro:  
A vista, no valor de R\$ 269.650,00

### Observações gerais

ESTE ORÇAMENTO É VÁLIDO POR 10 DIAS

**ORÇAMENTO N° 3957**



BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

04/10/2021 2.44 PM

emitido por: Ramona

RUA CASSEMIRO SOVA, 232

Cidade : ARAPOTI

UF : PR

bakk@bakk.com.br

Fone : 43 -3557-5976

CEP : 84990-000

*Handwritten initials*

**Orçamento**

Fornecedor	BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Cidade	ARAPOTI	UF	PR
Transportadora	O MESMO	Telefone		Frete	CIF
Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	Pedido n°	3957		
Endereço	PRAÇA GETÚLIO VARGAS	Bairro	CENTRO		
Endereço entr.	RUA JOÃO THON	Endereço cob.	PRAÇA GETÚLIO VARGAS		
Cidade	JAGUARIAIVA	CEP	84200-000	UF	PR
CNPJ	76.910.900/0001-38	Inscriç?o			
Telefone/Fax	(43 ) 3535-9400 / 3535-2130	Prazo	VENDA A PRAZO 28 DIAS		
Vendedor	LUCIANO	Data:	Segunda-feira 04 Outubro 2021		

**Itens**

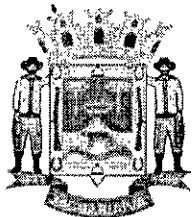
Item	Refer?ncia	Descriç?o do produto	Cx.	Qtd.	Preço un.	Valor
1	5	TUBO DE CONCRETO MF 400MM PS-I - 5	500	500,000	60,000	30.000,000
	7	TUBO DE CONCRETO MF 400MM PA-I - 7	300	300,000	120,000	36.000,000
3	6	TUBO DE CONCRETO MF 600MM PS-I - 6	500	500,000	110,000	55.000,000
4	25	TUBO DE CONCRETO MF 600MM PA-I - 25	300	300,000	190,000	57.000,000
5	30	TUBO DE CONCRETO MF 800MM PA-I - 30	250	250,000	285,000	71.250,000
6	9	MEIO FIO COM SARJETA REBAIXADO 80CM - 9	200	200,000	39,000	7.800,000
7	8	MEIO FIO COM SARJETA - 8	1.000	1.000,000	39,000	39.000,000
8	345	PAVER 10X20X4 CM COR NATURAL - 345	500	500,000	39,000	19.500,000
9	351	PAVER 10X20X6 CM COR NATURAL - 351	100	100,000	39,900	3.990,000

**Totais**

<b>3.650</b>					<b>319.540,000</b>	
--------------	--	--	--	--	--------------------	--

**Observaç?es**

DESCARGA POR CONTA DO CLIENTE



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

013

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Concreto para o Exercício 2020.

### II. DA JUSTIFICATIVA

Para realizar serviços de recuperação de galerias pluvias, passeios e outros serviços, assim como a ampliação da rede de galerias do Município para o Exercício de 2019 e atender ao Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi.

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

### IV. OBJETO

Item	Produto	Qtidade	Un	VI. Unitário	VI Total
2	Tubo de concreto 400mm PS-I MF ou PB	<del>300</del> 500	M		
3	Tubo de concreto 400mm PA-I MF ou PB	100 300	M		
4	tubo de concreto 600mm PS-I MF ou PB	<del>300</del> 500	M		
5	tubo de concreto 600mm PA-I MF ou PB	300	M		
6	tubo de concreto 800mm PA-I MF ou PB	500 250	M		
8	Meio fio pré moldado Rebaixado 80cm <del>Meio fio</del> meio fio normal	200 1000	M		
14	paver 10x20x4cm	500	M2		
15	paver 10x20x6cm	100	M2		

### V. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 28/10/2021 até 28/10/2021)

Nº Coleta Data Coleta Validade Item Fornecedor Marca Quantidade Preço Unitário Total Venceu

**Material:** 2726600 - Tubo de concreto 400mm PS-I MF ou PB, NBR 9795

298/2021	28/10/2021	29/11/2021	1	CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP	-	500,000	45,0000	22500,0000	Sim ***
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - EPP	-	500,000	52,0000	26000,0000	Não
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	1	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	-	500,000	60,0000	30000,0000	Não
				<b>Melhor Preço -&gt;</b>			<b>45,0000</b>	<b>22500,0000</b>	

**Material:** 2726601 - Tubo de concreto 400mm PA-I MF ou PB, NBR 9795

298/2021	28/10/2021	29/11/2021	2	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - EPP	-	300,000	90,0000	27000,0000	Sim ***
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	2	CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP	-	300,000	99,0000	29700,0000	Não
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	2	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	-	300,000	120,0000	36000,0000	Não
				<b>Melhor Preço -&gt;</b>			<b>90,0000</b>	<b>27000,0000</b>	

**Material:** 2726602 - Tubo de concreto 600mm PS-I MF ou PB, NBR 9795

298/2021	28/10/2021	29/11/2021	3	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - EPP	-	500,000	82,0000	41000,0000	Sim ***
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	3	CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP	-	500,000	87,0000	43500,0000	Não
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	3	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	-	500,000	110,0000	55000,0000	Não
				<b>Melhor Preço -&gt;</b>			<b>82,0000</b>	<b>41000,0000</b>	

**Material:** 2726603 - Tubo de concreto 600mm PA-I MF ou PB, NBR 9795

298/2021	28/10/2021	29/11/2021	4	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - EPP	-	300,000	140,0000	42000,0000	Sim ***
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	4	CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP	-	300,000	189,0000	56700,0000	Não
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	4	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	-	300,000	190,0000	57000,0000	Não
				<b>Melhor Preço -&gt;</b>			<b>140,0000</b>	<b>42000,0000</b>	

58

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vencido
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	---------

**Material: 2726604 - Tubo de concreto 800mm PA-I MF ou PB, NBR 9795**

298/2021	28/10/2021	29/11/2021	5	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - EPP	-	250,000	260,0000	65000,0000	Sim ***	
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	5	CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP	-	250,000	299,0000	74750,0000	Não	
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	5	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	-	250,000	285,0000	71250,0000	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>260,0000</b>	<b>65000,0000</b>	

**Material: 2724072 - Meio fio pré moldado Rebaixado 80cm**

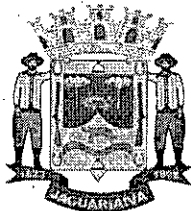
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	6	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - EPP	-	200,000	18,0000	3600,0000	Sim ***	
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	6	CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP	-	200,000	28,0000	5600,0000	Não	
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	6	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	-	200,000	39,0000	7800,0000	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>18,0000</b>	<b>3600,0000</b>	

**Material: 2720135 - Meio fio pré moldado com sargeta 80cm**

298/2021	28/10/2021	29/11/2021	7	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA - EPP	-	1.000,000	24,0000	24000,0000	Sim ***	
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	7	CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP	-	1.000,000	31,0000	31000,0000	Não	
298/2021	28/10/2021	29/11/2021	7	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME	-	1.000,000	39,0000	39000,0000	Não	
							<b>Melhor Preço -&gt;</b>	<b>24,0000</b>	<b>24000,0000</b>	

**Melhor Preço Total -> 659,0000** **225100,0000**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 016  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 28 de outubro de 2021.  
Ref: Protocolo Nº 10238/2021

A

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito **BLOQUEIO/INDICAÇÃO CONTA**, visando abertura de licitação modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**.

Valor (R\$)
-------------

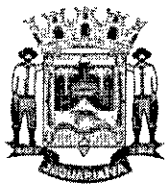
225.100,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cem reais)
---

Subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações

20/28  
30 consumo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

MAZ  
gr

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10238/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para abertura de processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto.

**08 - Secretaria M. Infraestrutura e Habitação.**

**2.026 - Conservação e Manutenção de vias Públicas.**

**114 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.**

Fonte de Recurso: **000**

05/11/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 152 /21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

018  
f

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 233/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO GALERIAS PLUVIAIS.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Despesas


Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

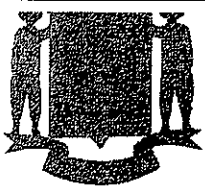
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.30.00	R\$ 225.100,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 225.100,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 225.100,00

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500,000	TUBO	Tubo de concreto 400mm PS-I MF ou PB, NBR 9795	R\$ 45,0000	R\$ 22.500,00
2	300,000	TUBO	Tubo de concreto 400mm PA-I MF ou PB, NBR 9795	R\$ 90,0000	R\$ 27.000,00
3	500,000	TUBO	Tubo de concreto 600mm PS-I MF ou PB, NBR 9795	R\$ 82,0000	R\$ 41.000,00
4	300,000	TUBO	Tubo de concreto 600mm PA-I MF ou PB, NBR 9795	R\$ 140,0000	R\$ 42.000,00
5	250,000	TUBO	Tubo de concreto 800mm PA-I MF ou PB, NBR 9795	R\$ 260,0000	R\$ 65.000,00
6	200,000	MT.	Meio fio pré moldado Rebaixado 80cm	R\$ 18,0000	R\$ 3.600,00
7	1.000,000	MT.	Meio fio pré moldado com sargeta 80cm	R\$ 24,0000	R\$ 24.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 225.100,00

Jaguariaíva, 09 de Novembro de 2021

  
Assinatura do Responsável



**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO n.º. 285/2021**

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

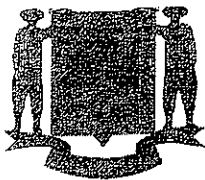
**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**

**EM 30/03/2021**



**GABINETE DA PREFEITA**

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

200  
A.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2021**

**Processo Administrativo Nº 233-2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 285/2021, de 29 de março de 2021, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021 às 15h30min do dia 24 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 15h31min às 15h59min do dia 24 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h00min do dia 24 de novembro de 2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO:

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	300	TUBO	TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I - MF ou PB	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
2	300	TUBO	TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I - MF ou PB	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
3	500	TUBO	TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I - MF ou PB	R\$ 82,00	R\$ 41.000,00
4	300	TUBO	TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I - MF ou PB	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
5	250	TUBO	TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I - MF ou PB	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00
6	200	MT.	MEIO FIO PRÉ MOLDADO REBAIXADO 80cm.	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
7	1000	MT	MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARGETA 80cm	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 225.100,00</b>

### 1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020:

3.390.30.00.00.00.00 2.043 (000) – Material de Consumo

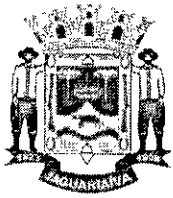
### 2. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida P/respectivo cadastramento junto à Bolsa Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta lance menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

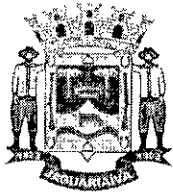
4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação, atendimento às exigências de habilitação do Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

022  
gr

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

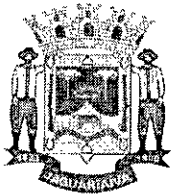
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

23  
f1

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário; - Marca; - Fabricante;

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

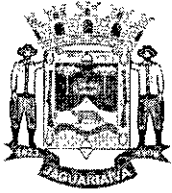
6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

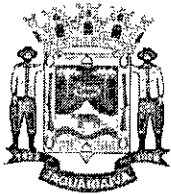
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

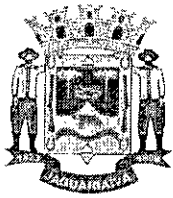
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

AS  
M

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Wb  
R

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

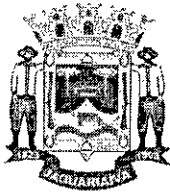
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

027  
H

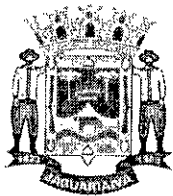
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

028  
ch.

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

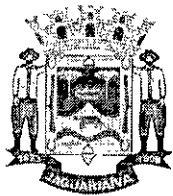
das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 9.1.2. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- 9.1.3. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

alg  
An

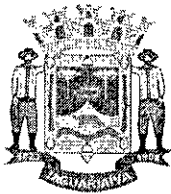
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

030  
sh

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

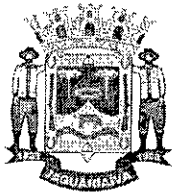
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

031  
df

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

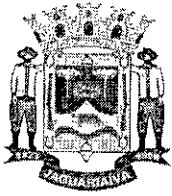
#### DO PAGAMENTO

- 18.2. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

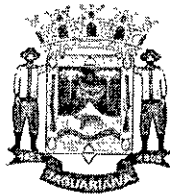
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

072  
dr

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 19.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 19.1.6. não mantiver a proposta;
  - 19.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 19.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

033  
fr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

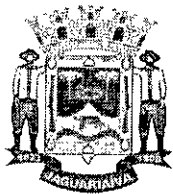
## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compra@jaguariaiva.pr.gov.br) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

- 22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
    - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

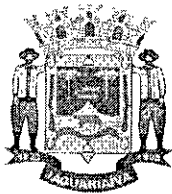
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 23.12.2. **ANEXO II - Exigências para Habilitação;**
  - 23.12.3. **ANEXO III - Modelo de proposta;**
  - 23.12.4. **ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL**
  - 23.12.5. **ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;**
  - 23.12.6. **ANEXO VI - Declaração Inidoneidade**
  - 23.12.7. **ANEXO VII - Declaração Habilitação**
  - 23.12.8. **ANEXO VIII - Declaração menor de idade;**
  - 23.12.9. **ANEXO IX - Declaração ME/EPP**
  - 23.12.10. **ANEXO X - Declaração Responsabilidade**
  - 23.12.11. **ANEXO XI - Declaração Vínculo**
  - 23.12.12. **ANEXO XII - Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 08 de novembro de 2020.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

03/0  
R

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, através do sistema de registro de preço, por um período de 12 (doze) meses.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

Para realizar serviços de recuperação de galerias pluviais, passeios e outros serviços, assim como a ampliação de galerias do Município para o exercício de 2020 e atender ao Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi.

#### 3. DO VALOR ESTIMADO: R\$

**DO OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO:**

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	300	TUBO	TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I - MF ou PB	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
2	300	TUBO	TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I - MF ou PB	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
3	500	TUBO	TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I - MF ou PB	R\$ 82,00	R\$ 41.000,00
4	300	TUBO	TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I - MF ou PB	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
5	250	TUBO	TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I - MF ou PB	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00
6	200	MT.	MEIO FIO PRÉ MOLDADO REBAIXADO 80cm.	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
7	1000	MT	MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARGETA 80cm	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 225.100,00</b>

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

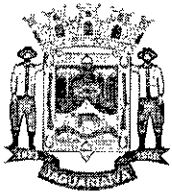
O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do empenho.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues 50% por cento dos tubos na zona rural do município, a uma distância de aproximadamente 20 km (vinte quilômetro) e o restante no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH, no complexo Matarazzo, sito à rua Salomão Felix da Silva, s/n, Bairro Matarazzo.

#### 7. DO FISCAL DE CONTRATO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Designa-se o servidor FABIO DOS SANTOS MARCOS, CPF/MF: 037.074.189-79, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

### INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA.

Parte do material será entregue na zona rural do município a uma distância máxima de 230 km (vinte quilômetros), aproximadamente 50% dos tubos e o restante na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH - Almoxarifado da CENTRAL, situado na rua Salomão Felix da Silva, s/nº, bairro Jardim Matarazzo, Centro, Jaguariaíva - Estado do Paraná.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

038  
A.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO II

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 146-2021

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão realizar até às 17:00 horas do dia 23/11/2021, o upload dos documentos relacionados nos itens 1.2 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

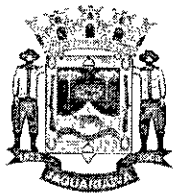
f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

###### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

030  
R

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### 1.2.4. Habilitação Complementar

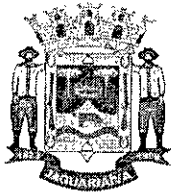
a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Oto  
fr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

044  
fr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO III

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 146-2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 146/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ e INSCRIÇÃO  
ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: \_\_\_\_\_ CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO e TELEFONE: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA \_\_\_\_\_

**PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]:** - Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

**CONDIÇÕES GERAIS:** - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:** - A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** - De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

047  
fr

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

043  
Jr.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

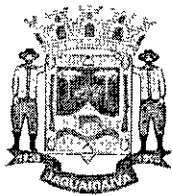
- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

### ANEXO V





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

044  
A.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OKS  
gr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

## DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **146/2021**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

## DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

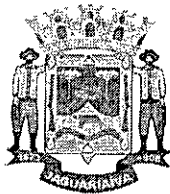
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

047  
81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

## DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

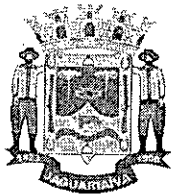
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**OBS2.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

048  
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

## DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARÓ(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

049  
07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO X**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 95/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa ..... **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

## DECLARAÇÃO

[Razão Social] \_\_\_\_\_

[CNPJ/MF Nº] \_\_\_\_\_

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 95/2020, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ANEXO XII**

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2021**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a aquisição de material permanente a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **146/2021**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **146/2021**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

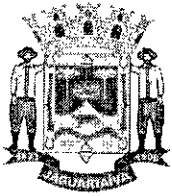
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

052  
A

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n°. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DE FORNECIMENTO

O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n°. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n°. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal n°. 8.666/93.

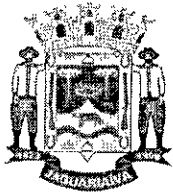
#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

03  
R

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

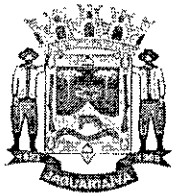
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OS  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_





055  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2021**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO GALERIAS PLUVIAIS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 15h30min do dia 24 de novembro de 2021.

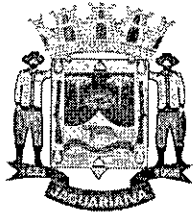
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 15h31min às 15h59 do dia 24 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 16h00min do dia 24 de novembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Preoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSB*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2021.  
Protocolo nº 10238-2021

### PREGÃO ELETRÔNICO 146-2021

Processo DCL 233/2021

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca do Edital, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

  
Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021 – P.E. Nº 146-2021.</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para manutenção de galerias pluviais.</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística objetivando contratação conforme descritivo do preâmbulo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## **II. MÉRITO**

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

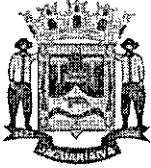
*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

(...)

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### **III. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

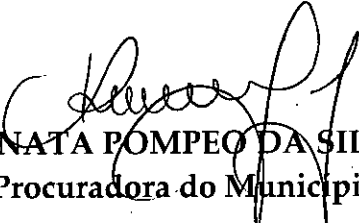
## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 09 de novembro de 2021.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município

do e-mail [licitacao@piranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@piranga.pr.gov.br).  
[licitacao@piranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@piranga.pr.gov.br) e Fone: 0xx42 32  
outubro de 2021. ELIANE GOTTEMS - Preside

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
748364521

Documento emitido em 25/11/2021 16:56:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11052 | 10/11/2021 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Iracema do Oeste

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ELZA HAASE RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município;

**HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 053/2021, de 14 de Janeiro de 2021, sobre o Processo Licitatório n.º 067/2021, Modalidade Concorrência n.º 002/2021, que tem por objeto a **permissão de uso das salas do Terminal Rodoviário Sebastião Lycurgo do Município de Iracema do Oeste**, ficando assim adjudicado:

Sala 03 - Sala com área de 10,44m² destinada a instalação de Salão de Beleza/Cabeleireiro/Barbeiro em favor da empresa **RODRIGO LUCIANO RABAIOLI 03421984913**, inscrita no CNPJ Nº 15.071.042/0001-90, - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal;

Sala 06 - Sala com área de 17,50m² destinada a instalação de lanchonete em favor da empresa **NANCY GONCALVES VERA 02650079924**, inscrita no CNPJ Nº 41.291.854/0001-51, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.

**INTIMA** as empresas participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo.

Iracema do Oeste, 09 de Novembro de 2021.

**ELZA HAASE RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

158097/2021

## Itambaracá

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, tipo Menor Preço, Avaliação Preço Global, para Contratação de Empresa para Construção de Calçadas, incluindo meio fios e rampas de acesso, em diversas localidades nesta cidade. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia **26/11/2021** à partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) – Licitação ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 09 de novembro de 2021  
Mônica Cristina Zambon Holzmam  
Prefeita Municipal

158188/2021

## Ivaté

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 063/2021

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, do seguinte OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo 2021/2021 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 88 CV (e) e 85 CV (g), capacidade para 01 (um) passageiro + motorista, carga 600 kg e demais características técnicas constantes no edital, seus anexos e modelo 07. FUNDO PERDIDO – SEDU/PAM PARANACIDADE. PRAZO DE ENTREGA: 120 dias. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a pregoeira. Ivaté, Paraná, Brasil – telefone (44) 3673-8000, e-mail [licitacao.ivate@gmail.com](mailto:licitacao.ivate@gmail.com). A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Portal da transparência do município (<http://www.ivate.pr.gov.br>) e/ou na Av. Rio de Janeiro, nº 2756, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00.

Município de Ivaté, 09 de novembro de 2021.

**Denilson Vaglieri Prevital**  
Prefeito Municipal

157842/2021

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE REVIT 2022 PARA ATENDER A SMECEL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24 de novembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) - Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

157980/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO GALERIAS PLUVIAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 15h30min do dia 24 de novembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h31min às 15h59 do dia 24 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 24 de novembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) - Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

157981/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021

Objeto: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, que serão aplicados na manutenção e ampliação da iluminação pública em vias e logradouros do município de Cascavel, através do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP. Sessão Pública: 24 de novembro de 2021, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.966.985,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Em 9 de novembro de 2021  
ANA CAROLINE COTERLI HANK  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 17 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Outorga de permissão de uso a título oneroso de áreas do aeroporto municipal, destinados a construção e/ou utilização de hangares particulares. Valor referência: R\$ 2.362.416,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais). Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 8 de novembro de 2021.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 02 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria em espaço de convivência - Ponto do Pedal. Valor Máximo: R\$ 156.291,61 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Em 8 de novembro de 2021.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 78/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição com instalação de toldo tipo cortina retrátil nas Instituições da Rede Municipal de Ensino", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.598/0001-96, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 34.918,20 (trinta e quatro mil e novecentos e deztoito reais e vinte centavos); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 782/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de novembro de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Processo Administrativo nº 473/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 E 089/2019 DO CEDCA/FIA APROVADAS PELO CMDC (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 74.866,67 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 25/11/2021 (vinte e cinco dias de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ibaíti, 9 de novembro de 2021.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

## EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS

Processo Administrativo nº 481/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFEIARIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENTRE OUTROS) DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 46.542,80 (Quarenta

e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 10/11/2021 (dez dias de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ibaíti, 9 de Novembro de 2021.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021  
Repetição

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de notebooks novos para utilização dos professores, educadores infantil e administrativo nas Instituições Municipais de Ensino, conforme quantidade e descrições constantes no anexo I - termo de referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 24/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/11/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 238.862,44 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas Interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 8 de Novembro de 2021.  
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, comunica que houve alteração do Edital. Proc. Administrativo no. 228/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico no. 142-2021, no item 5.1, publicado no dou dia 28/10/2021, seção 3, edição nº 204, página nº 282. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O texto completo encontra-se a disposição dos Interessados no Departamento de Compras e Licitação, assim como encontra-se como arquivo na Plataforma BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 9 de novembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município. Recebimento Das Propostas: Das 15h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração De Projeto De Revitalização Do Parque Linear. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecedor De Softwarerevit 2022 Para Atender A SMECEL. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h31min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

OBJETO: Sistema De Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para Fornecedor De Artefatos De Concreto Para Manutenção Galerias Pluviais. Recebimento Das Propostas: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 15h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 15h31min às 15h59 do dia 24 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 16h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 25 de novembro de 2021. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 25 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link





064  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2021  
Processo Administrativo Nº 233-2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 10/11/2021 09:50:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: TUBO Val. Ref.: 45,00  
Descrição: TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I – MF ou PB

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / MF	45,00
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / MACHO/FEMEA	45,00
PARTICIPANTE 034	Própria / Conforme Edital	45,00
PARTICIPANTE 099	PRÓPRIA / PRÓPRIA	45,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: TUBO Val. Ref.: 90,00  
Descrição: TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I – MF ou PB

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	PRÓPRIA / MF	90,00
PARTICIPANTE 007	Própria / Conforme Edital	90,00
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: TUBO Val. Ref.: 82,00  
Descrição: TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I – MF ou PB

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	PRÓPRIA / MF	82,00
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA / MACHO/FEMEA	80,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Conforme Edital	82,00
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA / PRÓPRIA	82,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: TUBO Val. Ref.: 140,00  
Descrição: TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I – MF ou PB

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	PRÓPRIA / MF	140,00
PARTICIPANTE 064	Própria / Conforme Edital	140,00
PARTICIPANTE 006	PRÓPRIA / PRÓPRIA	140,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: TUBO Val. Ref.: 260,00  
Descrição: TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I – MF ou PB

Obs  
off

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	PRÓPRIA / MF	260,00
PARTICIPANTE 038	PRÓPRIA / MACHO/FEMEA	258,00
PARTICIPANTE 056	Própria / Conforme Edital	260,00
PARTICIPANTE 045	PRÓPRIA / PRÓPRIA	260,00

**LOTE 6**

Item: 1      Quant.: 200      Unidade: MT.      Val. Ref.: 18,00  
Descrição: MEIO FIO PRÉ MOLDADO REBAIXADO 80cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	PRÓPRIA / MF	18,00
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIA	17,50
PARTICIPANTE 057	PRÓPRIA / PRÓPRIA	18,00

**LOTE 7**

Item: 1      Quant.: 1.000      Unidade: MT      Val. Ref.: 24,00  
Descrição: MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARGETA 80cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / MF	24,00
PARTICIPANTE 096	PRÓPRIA	23,50
PARTICIPANTE 099	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,00

Obb  
S!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2021  
Processo Administrativo Nº 233-2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 10/11/2021 09:50:23

				TOTAL DO PROCESSO: 174.785,50
<b>BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME</b>			<b>06.226.883/0001-39</b>	<b>174.785,50</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 045	39,85	<b>Total: 11.955,00</b>
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: PROPRIA	Modelo: MF	
Descrição: TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I – MF ou PB				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 39,85</b>			Total Item: 11.955,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 087	68,75	<b>Total: 20.625,00</b>
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: PROPRIA	Modelo: MF	
Descrição: TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I – MF ou PB				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 68,75</b>			Total Item: 20.625,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 087	78,40	<b>Total: 39.200,00</b>
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: PROPRIA	Modelo: MF	
Descrição: TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I – MF ou PB				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 78,40</b>			Total Item: 39.200,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 058	114,75	<b>Total: 34.425,00</b>
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: PROPRIA	Modelo: MF	
Descrição: TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I – MF ou PB				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 114,75</b>			Total Item: 34.425,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 041	203,97	<b>Total: 50.992,50</b>
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: PROPRIA	Modelo: MF	
Descrição: TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I – MF ou PB				
Quantidade: 250	<b>Valor Unit.: 203,97</b>			Total Item: 50.992,50
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 075	12,99	<b>Total: 2.598,00</b>
Item: 1	Unidade: MT.	Marca: PROPRIA	Modelo: MF	
Descrição: MEIO FIO PRÉ MOLDADO REBAIXADO 80cm.				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 12,99</b>			Total Item: 2.598,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 020	14,99	<b>Total: 14.990,00</b>
Item: 1	Unidade: MT	Marca: PROPRIA	Modelo: MF	
Descrição: MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARGETA 80cm				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 14,99</b>			Total Item: 14.990,00

067  
da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

---

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**



068  
07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

ESTADO DO PARANÁ  
RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CIVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000  
CNPJ 75 658.377/0001-31  
SECRETARIA DE FAZENDA

**ALVARÁ Nº 3100/2021**

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

**Cadastro Mobiliário**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	UF	CEP
6444	06.226.883/0001-39	27/07/2005	PR	84990000
NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA			
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BAKK			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
CASSEMIRO SOVA	232	SALA		
BAIRRO	CIDADE			
DISTRITO INDUSTRIAL	ARAPOTI			

**CNAE(s)**

Principal, 23.30-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES  
Secundária: 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
Secundária: 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
Secundária: 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
Secundária: 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
Secundária: 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

**Lista de Serviços**

03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza

**Observações**



Weliton Jose do Nascimento  
Chefe de Seção de Tributos

Data: 03/03/2021

Vencimento: 31/12/2021

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.883/0001-39 e Inscrição Estadual nº 90304726-72, responsável técnico Eng. Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70762/D. Com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná, presta serviços na área de fornecimento de materiais abaixo descrita:

Mês de Fornecimento	Quantidade	Produto
MARÇO 2019	7000 ML	MEIO FIO CANALETA 23 X 23 X 0,08 X 0,80CM
MARÇO 2019	180 PÇS	TAMPA PARA BOCA DE LOBO 1,20 X 0,70 X 0,08
MARÇO 2019	800 UND	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 PS-I TIPO PONTE E BOLSA
MARÇO 2019	300 UND	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 PS-I TIPO PONTE E BOLSA
MARÇO 2019	800 UND	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 PA-I TIPO PONTE E BOLSA
MARÇO 2019	860 UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 PA-I TIPO PONTE E BOLSA
MARÇO 2019	200 UND	MEIO FIO CHAPEU 1,10 X 0,30

**ATESTAMOS**, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 06 de novembro de 2019

  
LUCINERY IGLESIAS  
GERENTE ADM/FINANCEIRO

Luci Iglesias  
Deptº Adm/Financeiro

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **Bakk Artefatos de Concreto Ltda-** ME, estabelecida à rua Cassemiro Sova, 232-Área Industrial- Arapoti-PR, inscrita no CNPJ 06.226.883/0001-39 e Incrição Estadual nº 90304726-72.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO** Eng. Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70762/D. Forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à venda, qualidade, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados.


Acrescentamos também, que os produtos apresentam ótimo desempenho operacional.

Mes de Fornecimento	Quantidade	Produto
Janeiro/2019	30 und	Tubos de concreto, 1,00x1,00 mt. M.F. PA-I
Janeiro/2019	300 und	Tubos de concreto, 0,40x1,00 mt. M.F. PA-I
Janeiro/2019	300 und	Tubos de concreto, 0,30x1,00 mt. M.F. PS-I
Janeiro/2019	200 und	Tubos de concreto, 0,60x1,00 mt. M.F. PS-I
Janeiro/2019	200 und	Tubos de concreto, 0,60x1,00 mt. M.F. PA-I
Janeiro/2019	250 und	Tubos de concreto, 0,80x1,00 mt. M.F. PA-I

Informamos ainda que a referida empresa cumpri regimento as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido e prazo de entrega.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que desabone pelo o que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

  
\_\_\_\_\_  
Lucinery de Fátima Iglesias  
Departamento Financeiro

**Luci Iglesias**  
Deptº Adm/Financeiro

Arapoti, 29 de março de 2019



Andreson F. Wolters Engenharia e Construções  
Rua Luis Pinheiro, 1387 - Arapoti/PR  
CNPJ.: 30.146.073/0001-57  
(43).9 9914 2383

0x1  
07

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

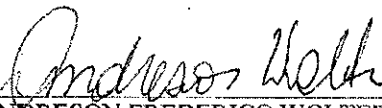
Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.883/0001-39 e Inscrição Estadual nº 90304726-72. Com sede no Município de Arapoti, Estado do Paraná, presta serviços na área de fornecimento de materiais abaixo descrita:

Mês de Fornecimento	Quantidade	Produto
JUNHO/2020	800un	TUBO Ø400mm PS-I
JUNHO/2020	1500un	TUBO Ø600mm PS-I
JUNHO/2020	1200un	TUBO Ø800mm PA-I
JUNHO/2020	500un	TUBO Ø1000mm PA-I
JUNHO/2020	1000m <sup>2</sup>	PAVER 10 X 20 X 4 CM
JUNHO/2020	2000m <sup>2</sup>	PAVER 10 X 20 X 6 CM
JUNHO/2020	5000un	MEIO FIO COM SARJETA 25X25X8CM
JUNHO/2020	3000un	MEIO FIO COM SARJETA REBAIXADO 15X25X8CM
JUNHO/2020	5.000m <sup>2</sup>	LAJOTA SEXTAVADA 30 X 30 X 8 CM

ATESTAMOS, ainda, que os serviços até a presente data foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desaboe a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 03 de julho de 2020

  
ANDRESÓN FREDERICO WOLTERS  
CNPJ: 30.146.073/0001-57

CNPJ  
**30.146.073/0001-57**  
ANDRESÓN FREDERICO WOLTERS  
Av. Luiz Pinheiro, 1387 - Centro  
CEP: 84.980-000 - ARAPOTI - PARANÁ

0228



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.226.883/0001-39</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BAKK</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CASSEMIRO SOVA,</b>	NÚMERO <b>232</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>84.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **16:05:15** (data e hora de Brasília).      Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 6.425.737-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/1992

NOME LUCIANO FERREIRA DE BARROS

FILIAÇÃO LEONEL FERREIRA DE BARROS  
MARIA JOSE ROSA DE BARROS

NATURALIDADE JAGUARIAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/10/1976

DOC. ORIGEM COMARCA=JAGUARIAVA/PR, DA SEPR  
C.NASC 0503, LIVRO=23, FOLHA=143V

CPF 07101976

CURRÊNCIA PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

CARTeira DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.119 DE 1983

073  
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**004.064.369-75**

Nome  
LUCIANO FERREIRA DE BARROS

Nascimento  
07/10/1976

Cartão de identificação pessoal e financeira

Este cartão deve ser usado junto com um documento de identificação

**CAIXA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.888.965-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/12/2009

NOME: HELENA ROSANA KOK DE BARROS

FILIAÇÃO: HILBERT KOK  
JOANA LOS KOK

NATALIDADE: JAGUARIÁVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1974

DOC. ORGEM: COMARCA-ARAPOTI/PR, DA SEDE  
.CCAS-85, LIVRO-28A, FOLHA-78

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 28/06/70

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**904.945.399-68**

Nome  
HELENA ROSANA KOK DE BARROS

Nascimento  
15/12/1974



*OK*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.888.965-2

POLEGAR DIREITO




CARTERA DE IDENTIDADE

BANCO DO BRASIL

GOUVEIA

BRASIL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 06.226.883/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:39 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **2B01.06E5.A1E2.1D37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/11/21  
da





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

DTB  
R.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025437808-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.226.883/0001-39**  
Nome: **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

ESTADO DO PARANÁ

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000

CNPJ 75.658.377/0001-31

077  
EF

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2277 / 2021**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: **13343 BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.226.883/0001-39**

RG/IE:

Endereço: **R. CASSEMIRO SOVA**

Nº: **232**

Compl: **SALA**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **ARAPOTI**

UF: **PR**

CEP: **84990000**

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**[www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)**

Emitida às 16:11:51 de 16/11/2021

**Válida até 16/12/2021**

Código de verificação: **RDBS-MQAC**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

078  
fr

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.226.883/0001-39**Razão Social:** BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**Endereço:** RUA CASSEMIRO SOVA 232 / AREA INDUSTRIAL / ARAPOTI / PR / 84990-000

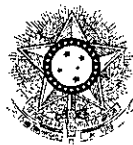
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2021 a 28/11/2021**Certificação Número:** 2021103001150536193243

Informação obtida em 16/11/2021 17:15:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Certidão nº: 53975973/2021

Expedição: 16/11/2021, às 16:08:27

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.226.883/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

020  
f.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**  
**FÁTIMA APARECIDA PADILHA**  
*Titular*  
**MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO**  
*Auxiliar Juramentada*  
**LINCON R. K. DO NASCIMENTO**  
*Auxiliar Juramentado*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins gerais que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra **BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, empresa situada na Rua Cassemiro Sova nº 232, Área Industrial, Arapoti/PR, inscrita com CNPJ nº 06.226.883/0001-39.

O referido é Verdade e dou Fé  
Arapoti, 28 de Outubro de 2021



Certidão - R\$ 33,66

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000  
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



081  
of

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Protocolo: PRC2108993104			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205222114	CNPJ 06.226.883/0001-39	Data de Ato Constitutivo 27/04/2004	Início de Atividade 12/04/2004		
Endereço Completo Rua CASSEMIRO SOVA, Nº 232, ÁREA INDUSTRIAL - Arapoti/PR - CEP 84990-000					
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES); LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ANDAIMES, BETONEIRAS, FERRAMENTAS, MESA VIBRATÓRIA E VIBRADOR PARA CONCRETO).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome LUCIANO FERREIRA DE BARROS	CPF/CNPJ 004.064.369-75	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome HELENA ROSANA KOK DE BARROS	CPF/CNPJ 904.945.399-68	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome LUCIANO FERREIRA DE BARROS		004.064.369-75	Indeterminado		
Nome HELENA ROSANA KOK DE BARROS		904.945.399-68	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 01/07/2021	Número 20214324834	307/307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2021, às 08:57:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NDVGIG58.



PRC2108993104

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



087  
A.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Protocolo: PRC2108993104			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205222114	CNPJ 06.226.883/0001-39	Data de Ato Constitutivo 27/04/2004	Início de Atividade 12/04/2004		
Endereço Completo Rua CASSEMIRO SOVA, Nº 232, ÁREA INDUSTRIAL - Arapoti/PR - CEP 84990-000					
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES); LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ANDAIMES, BETONEIRAS, FERRAMENTAS, MESA VIBRATÓRIA E VIBRADOR PARA CONCRETO).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUCIANO FERREIRA DE BARROS	CPF/CNPJ 004.064.369-75	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome HELENA ROSANA KOK DE BARROS	CPF/CNPJ 904.945.399-68	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCIANO FERREIRA DE BARROS	CPF 004.064.369-75			Término do mandato Indeterminado	
Nome HELENA ROSANA KOK DE BARROS	CPF 904.945.399-68			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 01/07/2021	Número 20214324834	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2021, às 08:57:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NDVGIG58.



PRC2108993104

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



083  
fr.

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000  
Tel: (43) 3557-5976  
Fax: (43) 3557-5976  
E-Mail: comercial@bakk.com.br  
Arapoti - Paraná

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2021**

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, Arapoti, Estado do Paraná.

Pela presente, **DECLARA**, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Arapoti;Pr, 24 de Novembro de 2021.

BAKK INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:062268830001  
39

Assinado de forma digital por  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:06226883000139  
Dados: 2021.11.22 14:45:10  
-03'00"

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ:06.226.883/0001-39**  
**LUCIANO FERREIRA DE BARROS**  
**RG: 6.425.737-4/PR**  
**CPF: 004.064.369-75**  
**SOCIO ADM.**





OSy  
A.

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000  
Tel: (43) 3557-5976  
Fax: (43) 3557-5976  
E-Mail: comercial@bakk.com.br  
Arapoti - Paraná

## ANEXO IX

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

#### Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte

A empresa “**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, sediada na Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Arapoti,Pr, 24 de Novembro de 2021.

---

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 06.226.883/0001-39  
**LUCIANO FERREIRA DE BARROS**  
RG: 6.425.737-4/PR  
CPF: 004.064.369-75



085  
fr

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000  
Tel: (43) 3557-5976  
Fax: (43) 3557-5976  
E-Mail: comercial@bakk.com.br  
Arapoti - Paraná

## ANEXO VI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021**

### DECLARAÇÃO

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, Arapoti, Estado do Paraná.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº.146/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Arapoti;Pr, 24 de Novembro de 2021.

---

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 06.226.883/0001-39**

**LUCIANO FERREIRA DE BARROS**

**RG: 6.425.737-4/PR**

**CPF: 004.064.369-75**



086  
A.

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000  
Tel: (43) 3557-5976  
Fax: (43) 3557-5976  
E-Mail: comercial@bakk.com.br  
Arapoti - Paraná

**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021**

**DECLARAÇÃO**

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, Arapoti, Estado do Paraná.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapoti, Pr, 24 de Novembro de 2021.

BAKK INDUSTRIA E  
COMERCIO

LTDA:06226883000139

Assinado de forma digital por  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:06226883000139  
Dados: 2021.11.22 14:28:17 -03'00'

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 06.226.883/0001-39**

**LUCIANO FERREIRA DE BARROS**

**RG: 6.425.737-4/PR**

**CPF: 004.064.369-75**



087  
S.

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000  
Tel: (43) 3557-5976  
Fax: (43) 3557-5976  
E-Mail: comercial@bakk.com.br  
Arapoti - Paraná

## ANEXO XI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021**

### DECLARAÇÃO

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, Arapoti, Estado do Paraná.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **146/2021**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, Pr, 24 de Novembro de 2021.

---

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 06.226.883/0001-39**

**LUCIANO FERREIRA DE BARROS**

**RG: 6.425.737-4/PR**

**CPF: 004.064.369-75**



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000  
Tel: (43) 3557-5976  
Fax: (43) 3557-5976  
E-Mail: comercial@bakk.com.br  
Arapoti - Paraná

**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021**

**DECLARAÇÃO**

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, Arapoti, Estado do Paraná.

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ressalva: Emprega menor de 14 anos na condição de aprendiz: Sim ( ), ou Não (X).

Arapoti;Pr, 24 de Novembro de 2021.

---

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 06.226.883/0001-39**

**LUCIANO FERREIRA DE BARROS**

**RG: 6.425.737-4/PR**

**CPF: 004.064.369-75**



**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000  
Tel: (43) 3557-5976  
Fax: (43) 3557-5976  
E-Mail: comercial@bakk.com.br  
Arapoti - Paraná

## ANEXO X

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021**

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 146/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa “**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, sediada na Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Arapoti;Pr, 24 de Novembro de 2021.

---

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 06.226.883/0001-39  
**LUCIANO FERREIRA DE BARROS**  
RG: 6.425.737-4/PR  
CPF: 004.064.369-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.658.377/0001-31

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1108/2021**  
CADASTRO IMOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Cadastro: 8809	Inscrição Municipal: 01031460325001	
Proprietário: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CPF/CNPJ: 06.226.883/0001-39
Compromissário:		CPF/CNPJ:
Endereço do Imóvel: Rua CASSEMIRO SOVA, 232		
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	Compl.: BAKK	
Loteamento:	Quadra: 000011	Lote: 000005
Área do Terreno (m²): 8.328,30	Nº Matrícula: 10969	
Área Construída (m²): 0,00		

Finalidade da Certidão

PARA FINS IMOBILIÁRIO.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que, os débitos lançados e não vencidos, no valor de R\$231.46 ( duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos ) ficarão sob a responsabilidade do Sr.(a) devendo resgatá-los na Tesouraria Municipal, dentro do prazo legal de vencimento.



Todo o referido é verdade e dou fé.  
ARAPOTI - PR, 18 de Novembro de 2021.



**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.658.377/0001-31

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 84/2021**  
CADASTRO MOBILIÁRIO

**CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:**

Cadastro: 6444 CPF/CNPJ: 06.226.883/0001-39 Classificação da Atividade: Prestação de Serviço  
Contribuinte: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: BAKK  
Endereço: CASSEMIRO SOVA, 232  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: ARAPOTI UF: PR  
Atividade Econômica Principal

**Finalidade da Certidão**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa mencionada.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.



Todo o referido é verdade e dou fé.  
ARAPOTI - PR, 18 de Novembro de 2021.

*Mayara Ferreira do Nascimento*  
MAYARA FERREIRA DO NASCIMENTO  
CHEFE DIVISÃO INFORMAÇÕES CONTR.

**Mayara Ferreira do Nascimento**  
Chefe da Divisão de Informações  
para Controle Externos  
Decreto nº 5.964/2021

Válida até 18/12/2021 Qualquer rasura invalida a certidão

Emittido em 18/11/2021 às 09:14:57 por Mayara Ferreira do Nascimento - Matrícula Nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.658.377/0001-31

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 84/2021**  
CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Cadastro: 6444 CPF/CNPJ: 06.226.883/0001-39 Classificação da Atividade: Prestação de Serviço  
Contribuinte: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: BAKK  
Endereço: CASSEMIRO SOVA, 232  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: ARAPOTI UF: PR  
Atividade Econômica Principal

Finalidade da Certidão

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa mencionada.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.



Todo o referido é verdade e dou fé.  
ARAPOTI - PR, 18 de Novembro de 2021.

MAYARA FERREIRA DO NASCIMENTO  
CHEFE DIVISÃO INFORMAÇÕES CONTR.

Mayara Ferreira do Nascimento  
Chefe da Divisão de Informações  
para Controle Externos  
Decreto nº 5.964/2021

Válida até 18/12/2021 Qualquer rasura invalida a certidão

Emitido em 18/11/2021 às 09:14:57 por Mayara Ferreira do Nascimento - Matrícula Nº



Prefeitura Municipal de Arapoti  
Secretaria Municipal de Saúde

R.: Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro - CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140  
Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

093  
fr.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA**

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 06.226.883/0001-39, com endereço Cassemiro Sova, 223 Parque Industrial, no Município de Arapoti, no Estado do Paraná, está Dispensado da Licença Sanitária para os ramos de atividade abaixo listados, com base nas determinações da resolução estadual nº 1034/2020.

**CNAE Principal:**

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

**CNAE Secundário (S):**

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

**Églen Cassia Ciola Lima Almeida**

Chefe da Divisão de Planejamento, Vigilância e Controle

Arapoti, 16 de Novembro de 2021.

084  
87

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

Página 1/1

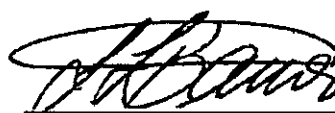
**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/04/2004, NIRE: 41205222114, CNPJ: 06.226.883/0001-39, estabelecido(a) na RUA CASSEMIRO SOVA, 232 , ÁREA INDUSTRIAL, Arapoti - PR, CEP: 84990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE



LUCIANO FERREIRA DE BARROS  
Sócio/Administrador

Arapoti - PR, 01/07/2021



HELENA ROSANA ROK DE BARROS  
Sócio/Administrador



0015  
f1

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS LARA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 026314, expedida em 19/12/1988, inscrito no CPF n° 45365571991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
45365571991	026314	LUIZ CARLOS LARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 23:34 SOB N° 20214324834.  
PROTOCOLO: 214324834 DE 01/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104718593. CNPJ DA SEDE: 06226883000139.  
NIRE: 41205222114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

09/6  
fr.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.  
CNPJ: 06.226.883/0001-39  
NIRE: 41205222114.**

**HELENA ROSANA KOK DE BARROS**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.888.965-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 904.945.399-68 e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**", com sede e domicílio a Rua Casemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205222114**, e inscrita no CNPJ sob o n.º **06.226.883/0001-39**, Constituída em data de 27 de Abril de 2004, sob o n.º 20041328060, e sua Última Alteração em 17/12/2015 sob o n.º 20157818853, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

**I - O nome Empresarial da sociedade será alterado para "BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA".**

**II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 06.226.883/0001-39.  
NIRE: 41205222114.**

**HELENA ROSANA KOK DE BARROS**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.  
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801592700. NIRE: 41205222114.  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

097  
fr.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:**  
**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**  
**CNPJ: 06.226.883/0001-39**  
**NIRE: 41205222114.**

CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.888.965-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 904.945.399-68 e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**", com sede e domicílio a Rua Casemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205222114, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.883/0001-39, Constituída em data de 27 de Abril de 2004, sob o nº 20041328060, e sua Última Alteração em 17/12/2015 sob o nº 20157818853, resolvem através deste consolidar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede a Rua Casemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Seu objeto social é:

- a) Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Comércio Varejista de Materiais de Construção, elétricos e Hidráulicos; Locação de Máquinas (Escavadeira, Retroescavadeira, Trator esteira, Trator de Pneus e Caminhões); Locação de Equipamentos (Andaimes, Betoneiras, Ferramentas, Mesa Vibratória e Vibrador para Concreto).

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
HELENA ROSANA KOK DE BARROS	50.000	50.000,00	50%
LUCIANO FERREIRA DE BARROS	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.  
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801592700. NIRE: 41205222114.  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

OM  
fr

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:**  
**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**  
**CNPJ: 06.226.883/0001-39**  
**NIRE: 41205222114.**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2004 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Administração da sociedade cabe aos sócios **HELENA ROSANA KOK DE BARROS** e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.  
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801592700. NIRE: 41205222114.  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

OM  
N.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:**  
**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**  
**CNPJ: 06.226.883/0001-39**  
**NIRE: 41205222114.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 24 de Abril de 2018.

  
**HELENA ROSANA KOK DE BARROS**

  
**LUCIANO FERREIRA DE BARROS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.  
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801592700. NIRE: 41205222114.  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000  
CNPJ 75.658.377/0001-31

100  
of

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 140 / 2021**

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **6444** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **27/07/2005**  
Nome ou Razão Social: **13343 BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CPF/CNPJ: **06.226.883/0001-39**  
Nome Fantasia: **BAKK**  
Endereço: **R. CASSEMIRO SOVA 232**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **ARAPOTI**  
Classificação: **Prestação de Serviço**  
Área de Utilização (m<sup>2</sup>): **0,00**  
Atividade Econômica:

CNAE: **23.30-3-99 FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**[www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)**

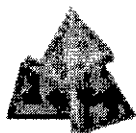
Emitida às 17:28:28 de 16/11/2021

**Válida até 16/12/2021**

Código de verificação: **IGBE-FBIH**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

101  
df.

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90304726-72	<b>Inscrição CNPJ</b> 06.226.883/0001-39	<b>Início das Atividades</b> 05/2004
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
 Título do Estabelecimento **BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASSEMIRO SOVA, 232 - AREA INDUSTRIAL - CEP 84990-000**  
**FONE: (43) 3557-5976**  
 Município de Instalação **ARAPOTI - PR, DESDE 09/2005**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	904.945.399-68	HELENA ROSANA KOK DE BARROS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.064.369-75	LUCIANO FERREIRA DE BARROS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 17/12/2021.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90304726-72**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**17/11/2021 9:30:14**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CNPJ: 06.226.883/0001-39  
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2020

**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	2.181.794,13		
		=	1,11
Passivo Circulante	1.960.387,46		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,11 para cada R\$ 1,00 de dívida

**06 - Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	2.490.154,89		
		=	0,53
Ativo Total	4.672.080,57		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 53,30% do capital de giro

**02 - Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	249.473,13		
		=	0,13
Passivo Circulante	1.960.387,46		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,13 para cada R\$ 1,00 de dívida

**07 - Imobilização do Capital Próprio**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	2.490.154,89		
		=	0,92
Patrimonio Líquido	2.711.561,56		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 91,83% do capital próprio

**03 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	2.181.794,13		
		=	1,11
Exigível Total	1.960.387,46		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,11 para cada R\$ 1,00 de dívida

**08 - Rentabilidade do Investimento Total**

Res.Exercício antes I.R.	5.324.917,29		
		=	1,14
Ativo Total	4.672.080,57		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 113,97% sobre o capital em giro

**04 - Participação de Terceiros**

Exigível Total	1.960.387,46		
		=	0,42
Ativo Total	4.672.080,57		

Interpretação: O capital de terceiros representa 41,96% do investimento total

**09 - Rentabilidade do Capital Próprio**

Res.Exercício antes I.R.	5.324.917,29		
		=	1,96
Patrimonio Líquido	2.711.561,56		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 196,38% sobre o capital próprio

**05 - Garantia de Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	2.711.561,56		
		=	1,38
Exigível Total	1.960.387,46		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 138,32% do capital próprio

**10 - Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	2.181.794,13		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	1.960.387,46		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	221.406,67		

**11 - Solvência Geral**

Ativo Total	4.672.080,57		
		=	2,38
Exigível	1.960.387,46		

CNPJ: 06.226.883/0001-39  
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2020

LUCIANO FERREIRA DE BARROS  
SOCIO ADM.  
CPF 004.064.369-75

HOMAR NEGRÃO FILHO  
CRC 063940/O-6

104  
S

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.226.883/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	41205222114
CNPJ	06.226.883/0001-39
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Arapoti
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/04/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6515

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6515
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.32.30.19.F2.72.3B.94.7F.A7.F4.D3.DC.7A.EC.1B.97.E9.89.72-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# LIVRO DIÁRIO

Entidade: **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **06.226.883/0001-39** Número de Ordem do Livro: **16**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MECANICA -	1	R\$ 720,00	C
03/01/2020	4201030018	Despesas		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MECANICA -	1	R\$ 720,00	D
03/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 36237 - VOTORANTIM CIMENTOS	2	R\$ 4.641,36	C
03/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 36237 - VOTORANTIM CIMENTOS	2	R\$ 4.641,36	D
06/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 2667 - H. D. CARNEIRO PAPEL	3	R\$ 58,35	C
06/01/2020	4201030018	Despesas		Nota 2667 - H. D. CARNEIRO PAPEL	3	R\$ 58,35	D
06/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4899 - ELY AZAMBUJA GERMANO NETO	4	R\$ 1.980,00	C
06/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4899 - ELY AZAMBUJA GERMANO NETO	4	R\$ 1.980,00	D
06/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4901 - UNIDADE DE NEGOCIO -	5	R\$ 9.405,00	C
06/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4901 - UNIDADE DE NEGOCIO -	5	R\$ 9.405,00	D
06/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4898 - UNIDADE DE NEGOCIO -	6	R\$ 8.164,48	C
06/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4898 - UNIDADE DE NEGOCIO -	6	R\$ 8.164,48	D
07/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 36338 - VOTORANTIM CIMENTOS	7	R\$ 6.381,89	C
07/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 36338 - VOTORANTIM CIMENTOS	7	R\$ 6.381,89	D
08/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 12790 - ARAMEPAR INDUSTRIA E	8	R\$ 1.511,50	C
08/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 12790 - ARAMEPAR INDUSTRIA E	8	R\$ 1.511,50	D
08/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 78617 - GERDAU ACOS LONGOS S	9	R\$ 8.375,48	C
08/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 78617 - GERDAU ACOS LONGOS S	9	R\$ 8.375,48	D
08/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4903 - UNIDADE DE NEGOCIO -	10	R\$ 8.164,48	C
08/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4903 - UNIDADE DE NEGOCIO -	10	R\$ 8.164,48	D
08/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4902 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA	11	R\$ 10.642,00	C
08/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4902 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA	11	R\$ 10.642,00	D
08/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 78618 - GERDAU ACOS LONGOS S	12	R\$ 732,30	C
08/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 78618 - GERDAU ACOS LONGOS S	12	R\$ 732,30	D
09/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4905 - UNIDADE DE NEGOCIO -	13	R\$ 6.636,60	C
09/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4905 - UNIDADE DE NEGOCIO -	13	R\$ 6.636,60	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4906 - UNIDADE DE NEGOCIO -	14	R\$ 8.164,48	C
09/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4906 - UNIDADE DE NEGOCIO -	14	R\$ 8.164,48	D
09/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4904 - UNIDADE DE NEGOCIO -	15	R\$ 860,00	C
09/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4904 - UNIDADE DE NEGOCIO -	15	R\$ 860,00	D
10/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4907 - TAINÉ FERREIRA BRANC	16	R\$ 1.620,00	C
10/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4907 - TAINÉ FERREIRA BRANC	16	R\$ 1.620,00	D
10/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 71077 - DIAFER EIRELI	17	R\$ 499,17	C
10/01/2020	4101010007	(-) Descontos Obtidos		Nota 71077 - DIAFER EIRELI	17	R\$ 55,46	C
10/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 71077 - DIAFER EIRELI	17	R\$ 342,73	D
10/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 71077 - DIAFER EIRELI	17	R\$ 211,90	D
10/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 36447 - VOTORANTIM CIMENTOS	18	R\$ 6.962,07	C
10/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 36447 - VOTORANTIM CIMENTOS	18	R\$ 6.962,07	D
12/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral sanepar -	19	R\$ 93,12	C
12/01/2020	4201030003	Agua e Esgoto		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral sanepar -	19	R\$ 93,12	D
13/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4910 - UNIDADE DE NEGOCIO -	20	R\$ 1.020,56	C
13/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4910 - UNIDADE DE NEGOCIO -	20	R\$ 1.020,56	D
13/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4909 - UNIDADE DE NEGOCIO -	21	R\$ 7.143,92	C
13/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4909 - UNIDADE DE NEGOCIO -	21	R\$ 7.143,92	D
13/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4908 - UNIDADE DE NEGOCIO -	22	R\$ 8.164,48	C
13/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4908 - UNIDADE DE NEGOCIO -	22	R\$ 8.164,48	D
13/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4616 - CELIO SEIZO MIYAHIRA	23	R\$ 225,00	C
13/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 4616 - CELIO SEIZO MIYAHIRA	23	R\$ 225,00	D
14/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral tim -	24	R\$ 39,21	C
14/01/2020	4201030023	Telefone		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral tim -	24	R\$ 39,21	D
14/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4911 - TAINÉ FERREIRA BRANC	25	R\$ 1.620,00	C
14/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4911 - TAINÉ FERREIRA BRANC	25	R\$ 1.620,00	D
14/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4912 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	26	R\$ 4.359,42	C

106  
28

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/01/2020	1101010001	Caixa Geral		ORTIGUEIRA	26	R\$ 4.359,42	D
14/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4912 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	27	R\$ 3.481,03	C
14/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 36530 - VOTORANTIM CIMENTOS	27	R\$ 3.481,03	D
14/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 36530 - VOTORANTIM CIMENTOS	28	R\$ 1.596,93	C
14/01/2020	4201030018	Despesas		Nota 1820081 - FERRAMENTAS GERAIS C	28	R\$ 1.596,93	D
14/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 1820081 - FERRAMENTAS GERAIS C	29	R\$ 113,02	C
14/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 71135 - DIAFER EIRELI	29	R\$ 113,02	D
14/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 8130 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30	R\$ 6.600,00	C
14/01/2020	4201030017	Combustivel e Lubrificant		Nota 8130 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30	R\$ 6.600,00	D
14/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 11709 - RIBEIRO IND E COM DE PROD ELETRICOS LTDA	31	R\$ 217,06	C
14/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 11709 - RIBEIRO IND E COM DE PROD ELETRICOS LTDA	31	R\$ 217,06	D
15/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 24641 - TECNOMOR INDUSTRIA E	32	R\$ 1.241,50	C
15/01/2020	4201030018	Despesas		Nota 24641 - TECNOMOR INDUSTRIA E	32	R\$ 1.241,50	D
15/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4914 - UNIDADE DE NEGOCIO -	33	R\$ 9.405,00	C
15/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4914 - UNIDADE DE NEGOCIO -	33	R\$ 9.405,00	D
15/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4916 - UNIDADE DE NEGOCIO -	34	R\$ 860,00	C
15/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4916 - UNIDADE DE NEGOCIO -	34	R\$ 860,00	D
15/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4913 - TAINÉ FERREIRA BRANC	35	R\$ 1.620,00	C
15/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4913 - TAINÉ FERREIRA BRANC	35	R\$ 1.620,00	D
15/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4915 - UNIDADE DE NEGOCIO -	36	R\$ 6.636,60	C
15/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4915 - UNIDADE DE NEGOCIO -	36	R\$ 6.636,60	D
15/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 16351 - ROLATREK IMPLEMENTOS	37	R\$ 250,25	C
15/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 16351 - ROLATREK IMPLEMENTOS	37	R\$ 250,25	D
16/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral copel -	38	R\$ 372,50	C
16/01/2020	4201030004	Energia Eletrica		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral copel -	38	R\$ 372,50	D

20x  
8



LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4310 - ROSILDA APARECIDA DO	39	R\$ 320,00	C
16/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 4310 - ROSILDA APARECIDA DO	39	R\$ 200,00	D
16/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 4310 - ROSILDA APARECIDA DO	39	R\$ 120,00	D
16/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 36636 - VOTORANTIM CIMENTOS	40	R\$ 4.524,44	C
16/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 36636 - VOTORANTIM CIMENTOS	40	R\$ 4.524,44	D
16/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4919 - UNIDADE DE NEGOCIO -	41	R\$ 2.821,50	C
16/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4919 - UNIDADE DE NEGOCIO -	41	R\$ 2.821,50	D
16/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4311 - ROSILDA APARECIDA DO	42	R\$ 8,47	C
16/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 4311 - ROSILDA APARECIDA DO	42	R\$ 8,47	D
16/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4917 - UNIDADE DE NEGOCIO -	43	R\$ 9.405,00	C
16/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4917 - UNIDADE DE NEGOCIO -	43	R\$ 9.405,00	D
16/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4918 - UNIDADE DE NEGOCIO -	44	R\$ 6.583,50	C
16/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4918 - UNIDADE DE NEGOCIO -	44	R\$ 6.583,50	D
16/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 13764 - Poti Pecas Ltda	45	R\$ 30,00	C
16/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 13764 - Poti Pecas Ltda	45	R\$ 30,00	D
17/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4921 - UNIDADE DE NEGOCIO -	46	R\$ 860,00	C
17/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4921 - UNIDADE DE NEGOCIO -	46	R\$ 860,00	D
17/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 45359 - COMERCIAL E IMPORTAD	47	R\$ 2.780,00	C
17/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 45359 - COMERCIAL E IMPORTAD	47	R\$ 2.780,00	D
17/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4920 - UNIDADE DE NEGOCIO -	48	R\$ 4.424,40	C
17/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4920 - UNIDADE DE NEGOCIO -	48	R\$ 4.424,40	D
20/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 7312 - UNITEM COM. DE PECAS	49	R\$ 1.550,00	C
20/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 7312 - UNITEM COM. DE PECAS	49	R\$ 1.550,00	D
20/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4523 - POSTO DE MOLAS HAMME	50	R\$ 143,00	C
20/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 4523 - POSTO DE MOLAS HAMME	50	R\$ 143,00	D
20/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4660 - CELIO SEIZO MIYAHIRA	51	R\$ 160,00	C
20/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 4660 - CELIO SEIZO MIYAHIRA	51	R\$ 160,00	D
20/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4316 - ROSILDA APARECIDA DO	52	R\$ 360,00	C
20/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 4316 - ROSILDA APARECIDA DO	52	R\$ 360,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 4316 - ROSILDA APARECIDA DO	52	R\$ 250,00	D
20/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 4316 - ROSILDA APARECIDA DO	52	R\$ 110,00	D
20/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 3279 - AJR EQUIPAMENTOS LTD	53	R\$ 826,00	C
20/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 3279 - AJR EQUIPAMENTOS LTD	53	R\$ 826,00	D
20/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 36729 - VOTORANTIM CIMENTOS	54	R\$ 6.962,07	C
20/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 36729 - VOTORANTIM CIMENTOS	54	R\$ 6.962,07	D
20/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 6872 - PAULO LOPES PEREIRA	55	R\$ 2.704,00	C
20/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 6872 - PAULO LOPES PEREIRA	55	R\$ 2.704,00	D
21/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 8275 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	56	R\$ 6.600,00	C
21/01/2020	4201030017	Combustível e Lubrificantes		Nota 8275 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	56	R\$ 6.600,00	D
21/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4922 - PIZOLATO CONSTRUTORA	57	R\$ 4.781,70	C
21/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4922 - PIZOLATO CONSTRUTORA	57	R\$ 4.781,70	D
21/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 44061 - COMEP INDUSTRIA E CO	58	R\$ 13.696,41	C
21/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 44061 - COMEP INDUSTRIA E CO	58	R\$ 13.696,41	D
21/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 12402 - ASTRALL INDUSTRIA QU	59	R\$ 603,75	C
21/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 12402 - ASTRALL INDUSTRIA QU	59	R\$ 603,75	D
21/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 1571 - P. M. E SILVA - CONF	60	R\$ 1.334,17	C
21/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 1571 - P. M. E SILVA - CONF	60	R\$ 1.334,17	D
21/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 16442 - ROLATREK IMPLEMENTOS	61	R\$ 95,25	C
21/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 16442 - ROLATREK IMPLEMENTOS	61	R\$ 95,25	D
22/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4924 - UNIDADE DE NEGOCIO -	62	R\$ 9.405,00	C
22/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4924 - UNIDADE DE NEGOCIO -	62	R\$ 9.405,00	D
22/01/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Nota 4923 - TAINÉ FERREIRA BRANC	63	R\$ 1.900,00	C
22/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 4923 - TAINÉ FERREIRA BRANC	63	R\$ 1.900,00	D
22/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 1824530 - FERRAMENTAS GERAIS C	64	R\$ 886,18	C
22/01/2020	4201030018	Despesas		Nota 1824530 - FERRAMENTAS GERAIS C	64	R\$ 886,18	D
22/01/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 36795 - VOTORANTIM CIMENTOS	65	R\$ 5.801,72	C
22/01/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 36795 - VOTORANTIM CIMENTOS	65	R\$ 5.801,72	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/12/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 49389 - VOTORANTIM CIMENTOS	1493	R\$ 832,80	D
29/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 49388 - VOTORANTIM CIMENTOS	1494	R\$ 12.324,00	C
29/12/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 49388 - VOTORANTIM CIMENTOS	1494	R\$ 12.324,00	D
30/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 18655 - J J TEIXEIRA DA SILV	1495	R\$ 2,76	C
30/12/2020	4101010006	(-) Devolução de Compras		Nota 18655 - J J TEIXEIRA DA SILV	1495	R\$ 2,76	D
30/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Nota 67617 - PARANATRATOR LTDA	1496	R\$ 2,96	C
30/12/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Nota 67617 - PARANATRATOR LTDA	1496	R\$ 2,96	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral fim.	1497	R\$ 372,13	C
31/12/2020	4201030023	Telefone		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral fim.	1497	R\$ 372,13	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral oi.	1498	R\$ 66,26	C
31/12/2020	4201030023	Telefone		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral oi.	1498	R\$ 66,26	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral oi-35571818.	1499	R\$ 90,74	C
31/12/2020	4201030023	Telefone		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral oi-35571818.	1499	R\$ 90,74	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral REF BETONEIRA 600 LTS.	1500	R\$ 1.350,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral REF BETONEIRA 600 LTS.	1500	R\$ 1.350,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral REF BETONEIRA 600 LTS.	1501	R\$ 4.800,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral REF BETONEIRA 600 LTS.	1501	R\$ 4.800,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral BETONEIRO FISCHER 130 LTS.	1502	R\$ 1.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral BETONEIRO FISCHER 130 LTS.	1502	R\$ 1.000,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral BOMBA ELETRICA 230V P/ DIESEL PALHETAS C/MEDIDOR.	1503	R\$ 2.125,10	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral BOMBA ELETRICA 230V P/ DIESEL PALHETAS C/MEDIDOR.	1503	R\$ 2.125,10	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral BOMBA INDUSTRIAL PARA	1504	R\$ 2.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		ABASTECIMENTO - Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral BOMBA INDUSTRIAL PARA ABASTECIMENTO -	1504	R\$ 2.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CAMINHA MERCEDES BENZ 1620 -	1505	R\$ 85.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CAMINHA MERCEDES BENZ 1620 -	1505	R\$ 85.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CAMINHA MERCEDES BENZ 709 -	1506	R\$ 42.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CAMINHA MERCEDES BENZ 709 -	1506	R\$ 42.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CAMINHAO VOLVO N10 -	1507	R\$ 30.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CAMINHAO VOLVO N10 -	1507	R\$ 30.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRETA FACHINI DVS 2278 -	1508	R\$ 29.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRETA FACHINI DVS 2278 -	1508	R\$ 29.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRETA RANDOM AGR-3098 -	1509	R\$ 35.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRETA RANDOM AGR-3098 -	1509	R\$ 35.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRETA S. REBOQUE / C. ABERTA SCHIFFER AVE-3682 -	1510	R\$ 38.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRETA S. REBOQUE / C. ABERTA SCHIFFER AVE-3682 -	1510	R\$ 38.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRETA SR/GUERRA AG GR ART-7326 -	1511	R\$ 50.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRETA SR/GUERRA AG GR ART-7326 -	1511	R\$ 50.000,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRO P TRANSPORTE TUBO 200 A 600MM VCR -	1512	R\$ 5.187,50	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRO P TRANSPORTE TUBO 200 A 600MM VCR -	1512	R\$ 5.187,50	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRO P TRANSPORTE TUBO 700 A 1000MM VCR -	1513	R\$ 80.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CARRO P TRANSPORTE TUBO 700 A 1000MM VCR -	1513	R\$ 80.000,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CELTA SPIRIT 1.0 MPFI FLEXPOWER 3P -	1514	R\$ 17.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CELTA SPIRIT 1.0 MPFI FLEXPOWER 3P -	1514	R\$ 17.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CENTRAL DOSADORA ROPE 5M CUBICO 4 BAIAS -	1515	R\$ 96.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CENTRAL DOSADORA ROPE 5M CUBICO 4 BAIAS -	1515	R\$ 96.000,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral COMPRESSOR DE AR WAYNE W700 - 20 PÉS -	1516	R\$ 4.300,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral COMPRESSOR DE AR WAYNE W700 - 20 PÉS -	1516	R\$ 4.300,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CONTAINER 12M X 2,44MM X 2,60M ALTURA -	1517	R\$ 7.000,00	C
31/12/2020	1302010003	Instalações		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral CONTAINER 12M X 2,44MM X 2,60M ALTURA -	1517	R\$ 7.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral EMPILHADEIRA DIESEL MOTOR 490 -	1518	R\$ 48.500,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral EMPILHADEIRA DIESEL MOTOR 490 -	1518	R\$ 48.500,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através ABASTECIMENTO CONJUNTO - 3 MTS -	1519	R\$ 10.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral ESTEIRA GIRATORIA	1519	R\$ 10.000,00	D

112  
82

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
ABASTECIMENTO CONJUNTO - 3 MTS -							
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral ESTEIRA TRANSPORTADORA 30 MTS -	1520	R\$ 35.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral ESTEIRA TRANSPORTADORA 30 MTS -	1520	R\$ 35.000,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral ESTEIRA TRANSPORTADORA 30 MTS -	1521	R\$ 10.496,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral ESTEIRA TRANSPORTADORA 30 MTS -	1521	R\$ 10.496,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral ESTEIRA TRANSPORTADORA 30 MTS -	1522	R\$ 11.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral ESTEIRA TRANSPORTADORA 30 MTS -	1522	R\$ 11.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral GUINDASTE TKA 17700 (4HZM) CANIVETE -	1523	R\$ 105.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral GUINDASTE TKA 17700 (4HZM) CANIVETE -	1523	R\$ 105.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MAQ P FABRICAR TUBOS E GUIAS DE CONCRETO RAUZI VCR -	1524	R\$ 60.375,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MAQ P FABRICAR TUBOS E GUIAS DE CONCRETO RAUZI VCR -	1524	R\$ 60.375,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MAQUINA BLOCOS ATHOS 4000 S2-BP HIDRAULICA -	1525	R\$ 106.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MAQUINA BLOCOS ATHOS 4000 S2-BP HIDRAULICA -	1525	R\$ 106.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MAQUINA DE BLOCO VITORATEC 3000 BPH 3 CONJUNTO -	1526	R\$ 110.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MAQUINA DE BLOCO VITORATEC 3000 BPH 3 CONJUNTO -	1526	R\$ 110.000,00	D

113

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MAQUINA DE CORTE PLASMA 40 AMP. CHAPA 12MM CUT 42 -	1527	R\$ 3.400,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MAQUINA DE CORTE PLASMA 40 AMP. CHAPA 12MM CUT 42 -	1527	R\$ 3.400,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MAQUINA SOLDA P/RESISTENCIA ESTAC MECANICA 220V -	1528	R\$ 4.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MAQUINA SOLDA P/RESISTENCIA ESTAC MECANICA 220V -	1528	R\$ 4.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND JAFOL220EFM401915 -	1529	R\$ 119.924,80	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND JAFOL220EFM401915 -	1529	R\$ 119.924,80	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MISTURADOR DE CONCRETO THZ 750 LTS -	1530	R\$ 148.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MISTURADOR DE CONCRETO THZ 750 LTS -	1530	R\$ 148.000,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN KS -	1531	R\$ 3.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN KS -	1531	R\$ 3.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral PA CARREGADEIRA -NUMERO DE SERIE SEM00618TS1S00410 -	1532	R\$ 150.000,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral PA CARREGADEIRA -NUMERO DE SERIE SEM00618TS1S00410 -	1532	R\$ 150.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral PRENSA TUBO ARMADO ROPE 6015 -	1533	R\$ 180.155,00	C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral PRENSA TUBO ARMADO ROPE 6015 -	1533	R\$ 180.155,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pago através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral PRENSA HID.MANUAL 100 T	1534	R\$ 9.000,00	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	1302010001	Maquinas e Equipamentos		DIG. 110/220 - Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral PRENSA HID. MANUAL 100 T	1534	R\$ 9.000,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		DIG. 110/220 - Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral SCANIA R124 / GA4X2NZ 400 -	1535	R\$ 110.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral SCANIA R124 / GA4X2NZ 400 -	1535	R\$ 110.000,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral SILO GIRATORIO COM CORREIA VCR -	1536	R\$ 10.375,00	C
31/12/2020	1302010003	Instalações		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral SILO GIRATORIO COM CORREIA VCR -	1536	R\$ 10.375,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral SILO PARA CIMENTO 2TN -	1537	R\$ 10.345,25	C
31/12/2020	1302010003	Instalações		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral SILO PARA CIMENTO 2TN -	1537	R\$ 10.345,25	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral SILO PARA CIMENTO 4 M² -	1538	R\$ 72.000,00	C
31/12/2020	1302010003	Instalações		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral SILO PARA CIMENTO 4 M² -	1538	R\$ 72.000,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral SILO PULMAO COM ESTEIRA PARA CONCRETO -	1539	R\$ 10.500,00	C
31/12/2020	1302010003	Instalações		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral SILO PULMAO COM ESTEIRA PARA CONCRETO -	1539	R\$ 10.500,00	D
31/12/2020	2102010001	Emprestimos Bancarios		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral Sistema fotovoltaico -	1540	R\$ 150.850,20	C
31/12/2020	1302010011	Sistema Fotovoltaico		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral Sistema fotovoltaico -	1540	R\$ 150.850,20	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral VW 18.310 DMH-8647 -	1541	R\$ 51.000,00	C
31/12/2020	1302010005	Veiculos		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral VW 18.310 DMH-8647 -	1541	R\$ 51.000,00	D
31/12/2020	1102010001	Clientes		Transferencia saldos em Transferencia saldos em -	1542	R\$ 750,00	C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Transferencia saldos em Transferencia saldos em -	1542	R\$ 750,00	D
31/12/2020	2104030007	Super Simples a Pagar		Prov. p/ Super Simples Prov. p/ Super Simples	1543	R\$ 27.276,42	C



LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	3102030009	Super Simples s/ Vendas		Prov. p/ Super Simples Prov. p/ Super Simples	1543	R\$ 27.276,42	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral	1544	R\$ 13.585,00	C
31/12/2020	4201030019	Honorários Contabeis		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral	1544	R\$ 13.585,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral	1545	R\$ 1.289,98	C
31/12/2020	4201030004	Energia Eletrica		Pagto através Caixa Geral Pagto através Caixa Geral	1545	R\$ 1.289,98	D
31/12/2020	1102100002	Mercadorias Tribuladas		Estoque Apurado em Estoque Apurado em 31/12/2019	1546	R\$ 2.073.202,97	C
31/12/2020	4101010004	Estoque Anterior		Estoque Apurado em Estoque Apurado em 31/12/2019	1546	R\$ 2.073.202,97	D
31/12/2020	4101010005	Estoque Atual		Estoque Apurado em Estoque Apurado em 31/12/2020	1547	R\$ 1.932.321,00	C
31/12/2020	1102100002	Mercadorias Tribuladas		Estoque Apurado em Estoque Apurado em 31/12/2020	1547	R\$ 1.932.321,00	D
31/12/2020	2101010001	Fornecedores		Transferencia saldos em Transferencia saldos em	1548	R\$ 9.175,84	C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Transferencia saldos em Transferencia saldos em	1548	R\$ 9.175,84	D
31/12/2020	2402030003	(-) Lucro Distribuído no Período		Transferencia saldos em Transferencia saldos em	1549	R\$ 300.000,00	C
31/12/2020	2402030004	(-) Lucro Distribuído em Períodos Anteriores		Transferencia saldos em Transferencia saldos em	1549	R\$ 300.000,00	D
31/12/2020	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	1550	R\$ 689,70	C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1550	R\$ 132,92	C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1550	R\$ 5.447,38	C
31/12/2020	4201030033	Pro-Labore		Histórico Padrão	1550	R\$ 6.270,00	D
31/12/2020	4201010004	13. Salario		Salario ref. mes	1551	R\$ 14.390,12	C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1551	R\$ 1.583,12	C
31/12/2020	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	1551	R\$ 2.850,82	C
31/12/2020	4201010004	13. Salario		Histórico Padrão	1551	R\$ 159,59	C
31/12/2020	2103040003	FGTS a Pagar		FGTS a recolher ref mes	1551	R\$ 1.479,27	C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pgto 13. salario p/caixa	1551	R\$ 15.481,98	C
31/12/2020	4201010004	13. Salario		Salario ref. mes	1551	R\$ 30.271,00	D

116  
99

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	4201010004	13. Salário		Pgto 13. salario p/caixa	1551	R\$ 1.986,80	D
31/12/2020	4201010004	13. Salário		Histórico Padrão	1551	R\$ 0,14	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1551	R\$ 2.207,69	D
31/12/2020	4201020002	FGTS		FGTS a recolher ref mes	1551	R\$ 1.479,27	D
31/12/2020	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	1552	R\$ 3.330,84	C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 95,87	C
31/12/2020	4201010004	13. Salário		Salário ref. mes	1552	R\$ 1.254,60	C
31/12/2020	4201010004	13. Salário		Histórico Padrão	1552	R\$ 10,50	C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pgto Férias através caixa	1552	R\$ 1.228,83	C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Pgto rescisao p/caixa ger	1552	R\$ 4.517,52	C
31/12/2020	2103040001	INSS Empregados a Pagar		INSS a recolher ref. mes	1552	R\$ 219,88	C
31/12/2020	4201010001	Salários		Salário ref. mes	1552	R\$ 354,82	C
31/12/2020	4201010001	Salários		Salário ref. mes	1552	R\$ 3.700,00	C
31/12/2020	4201010001	Salários		Desconto ref. faltas	1552	R\$ 879,59	C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 812,66	C
31/12/2020	4201010001	Salários		Histórico Padrão	1552	R\$ 183,65	C
31/12/2020	2103040003	FGTS a Pagar		FGTS a recolher ref mes	1552	R\$ 5.818,58	C
31/12/2020	2103010001	Salários a Pagar		Salários a Pagar ref. mes	1552	R\$ 34.267,85	C
31/12/2020	4201010001	Salários		Salário ref. mes	1552	R\$ 30.891,97	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 3.949,63	D
31/12/2020	4201010002	Horas Extras		Salário ref. mes	1552	R\$ 445,37	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 319,35	D
31/12/2020	1102080004	Salário de Fam. a Recup.		Vlr ref. salario familia	1552	R\$ 243,10	D
31/12/2020	1102080004	Salário de Fam. a Recup.		Vlr ref. salario familia	1552	R\$ 11,34	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 0,63	D
31/12/2020	4201010004	13. Salário		Salário ref. mes	1552	R\$ 390,87	D
31/12/2020	4201010003	Férias		Pgto Férias através caixa	1552	R\$ 1.319,90	D
31/12/2020	4201010003	Férias		Salário ref. mes	1552	R\$ 67,29	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 0,02	D
31/12/2020	4201010003	Ferias		Pgto Férias através caixa	1552	R\$ 462,35	D
31/12/2020	4201010005	Aviso Previo/Indenizacoes		Pgto rescisao p/caixa ger	1552	R\$ 633,63	D
31/12/2020	4201010004	13. Salario		Pgto rescisao p/caixa ger	1552	R\$ 2.448,42	D
31/12/2020	4201010004	13. Salario		Pgto 13. salario p/caixa	1552	R\$ 17,93	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 1.096,80	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 7,61	D
31/12/2020	4201010003	Ferias		Pgto rescisao p/caixa ger	1552	R\$ 764,25	D
31/12/2020	4201010003	Ferias		Pgto Férias através caixa	1552	R\$ 3,74	D
31/12/2020	4201010001	Salarios		saldo salario rescisao	1552	R\$ 493,23	D
31/12/2020	4201010002	Horas Extras		Salario ref. mes	1552	R\$ 1.951,92	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 100,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 887,10	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 443,55	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 1.260,00	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 255,99	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 368,14	D
31/12/2020	4201010009	Prêmio		Histórico Padrão	1552	R\$ 1.352,35	D
31/12/2020	1101010001	Caixa Geral		Histórico Padrão	1552	R\$ 670,13	D
31/12/2020	4201020002	FGTS		FGTS a recolher ref mes	1552	R\$ 5.818,58	D
31/12/2020	3102030009	Super Simples s/ Vendas		Transferencia de Resultad Transferencia de Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 324.041,10	C
31/12/2020	4101010001	Custo Merc. Tributadas		Transferencia de Resultad Transferencia de Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 1.803.730,43	C
31/12/2020	4101010004	Estoque Anterior		Transferencia de Resultad Transferencia de Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 2.073.202,97	C
31/12/2020	4101010006	(-) Devolução de Compras		Transferencia de Resultad Transferencia de Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 9.167,10	C
31/12/2020	4201010001	Salarios		Transferencia de Resultad Transferencia de Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 380.275,76	C
31/12/2020	4201010002	Horas Extras		Transferencia de Resultad Transferencia de Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 25.211,43	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	4201010003	Ferias		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 24.131,49	C
31/12/2020	4201010004	13. Salario		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 20.229,94	C
31/12/2020	4201010005	Aviso Previo/Indenizacoes		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 2.557,47	C
31/12/2020	4201010009	Prêmio		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 8.278,22	C
31/12/2020	4201020001	INSS		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 445,00	C
31/12/2020	4201020002	FGTS		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 44.652,80	C
31/12/2020	4201030003	Agua e Esgoto		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 2.637,79	C
31/12/2020	4201030004	Energia Eletrica		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 8.316,25	C
31/12/2020	4201030011	Manutencao e Conservacao		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 4.965,00	C
31/12/2020	4201030017	Combustivel e Lubrificant		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 60.828,10	C
31/12/2020	4201030018	Despesas		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 41.306,32	C
31/12/2020	4201030019	Honorarios Contabeis		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 13.585,00	C
31/12/2020	4201030023	Telefone		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 6.074,48	C
31/12/2020	4201030033	Pro-Labore		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 75.204,00	C
31/12/2020	2402030002	Lucros a Pagar		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 198.038,32	C
31/12/2020	3101010002	Mercadorias Tributadas		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 3.193.792,88	D
31/12/2020	4101010005	Estoque Atual		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 1.932.321,00	D
31/12/2020	4101010007	(-) Descontos Obtidos		Transferencia de Resultad Resultad t1r22020 -	1553	R\$ 765,09	D

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **06.226.883/0001-39**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 2.591.401,93</b>	<b>R\$ 4.672.080,57</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.179.572,24</b>	<b>R\$ 2.181.794,13</b>
DISPONIVEL		R\$ 106.369,27	R\$ 248.108,63
CAIXA		R\$ 106.369,27	R\$ 248.108,63
Caixa Geral		R\$ 106.369,27	R\$ 248.108,63
CRÉDITOS		R\$ 2.073.202,97	R\$ 1.935.685,50
TRIB.E CONTR. A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.364,50
Salário de Fam. a Recup.		R\$ 0,00	R\$ 3.364,50
ESTOQUES		R\$ 2.073.202,97	R\$ 1.932.321,00
Mercadorias Tributadas		R\$ 2.073.202,97	R\$ 1.932.321,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 411.698,14</b>	<b>R\$ 2.490.154,89</b>
IMOBILIZADO		R\$ 411.698,14	R\$ 2.490.154,89
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 438.272,22	R\$ 2.516.728,97
Maquinas e Equipamentos		R\$ 309.849,22	R\$ 1.552.048,02
Instalações		R\$ 0,00	R\$ 110.220,25
Veiculos		R\$ 126.000,00	R\$ 701.187,50
Softwares		R\$ 350,00	R\$ 350,00
MOLDES		R\$ 2.073,00	R\$ 2.073,00
Sistema Fotovoltaico		R\$ 0,00	R\$ 150.850,20
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (26.574,08)	R\$ (26.574,08)
(-) Depr. Acum. Maq. e Equip		R\$ (26.574,08)	R\$ (26.574,08)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 131,55	R\$ 131,55
COMPENSAÇÕES ATIVAS		R\$ 131,55	R\$ 131,55
BENS E DIREITOS		R\$ 131,55	R\$ 131,55
Bens em Comodato		R\$ 131,55	R\$ 131,55
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 2.591.401,93</b>	<b>R\$ 4.672.080,57</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 77.747,14</b>	<b>R\$ 1.960.387,46</b>
EMPREST. E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.880.805,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.880.805,00
Emprestimos Bancarios		R\$ 0,00	R\$ 1.880.805,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 54.687,42	R\$ 52.305,94
FOLHA PAGAMENTO EMPREGADO		R\$ 34.852,95	R\$ 34.267,85
Salarios a Pagar		R\$ 34.852,95	R\$ 34.287,85
FOLHA DE PAG. SOCIOS/SERV		R\$ 8.419,22	R\$ 3.649,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 5.215,22	R\$ 0,00
Servicos de Terc. a Pagar		R\$ 3.204,00	R\$ 3.649,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 11.415,25	R\$ 14.389,09
INSS Empregados a Pagar		R\$ 6.864,94	R\$ 7.091,24
FGTS a Pagar		R\$ 4.550,31	R\$ 7.297,85
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 23.059,72	R\$ 27.276,52
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEI		R\$ 23.059,72	R\$ 27.276,52
Super Simples a Pagar		R\$ 23.059,72	R\$ 27.276,52
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 2.513.523,24</b>	<b>R\$ 2.711.581,56</b>
<b>CAPITAL</b>			

130  
phi



**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000  
Tel: (43) 3557-5976  
Fax: (43) 3557-5976  
Cel: 43- 9.8482-1195  
E-Mail: comercial@bakk.com.br  
Arapoti - Paraná

128  
A

### ANEXO III

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 146/2021**

### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº. 146/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39

I.E: 90304726-72

AGENCIA E NUMERO DA CONTA BANCARIA: Cooperativa Sicredi. Ag: 0753

c/c: 09870-1.

**SOCIO ADM: LUCIANO FERREIRA DE BARROS**

RG nº: 6.425.737-4/PR

CPF nº: 004.064.369-7

Rua Das Violetas, 23, Residencial Araucaria – Arapoti-Pr.

FONE: 43-3557-5976

E-MAIL: [comercial@bakk.com.br](mailto:comercial@bakk.com.br)

**PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR: de acordo com o ANEXO I do Edital.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)	MARCA
1	300	TUBO	TUBO DE CONCRETO 400mm PS-I – MF ou PB	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	BAKK
2	300	TUBO	TUBO DE CONCRETO 400mm PA-I – MF ou PB	R\$ 90,00	R\$ 27.00,00	BAKK
3	500	TUBO	TUBO DE CONCRETO 600mm PS-I – MF ou PB	R\$ 82,00	R\$41.000,00	BAKK
4	300	TUBO	TUBO DE CONCRETO 600mm PA-I – MF ou PB	R\$ 140,00	R\$42.000,00	BAKK
5	250	TUBO	TUBO DE CONCRETO 800mm PA-I – MF ou PB	R\$ 260,00	R\$65.000,00	BAKK
6	200	MT	MEIO FIO PRÉ MOLDADO REBAIXADO 80cm.	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	BAKK



**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000  
Tel: (43) 3557-5976  
Fax: (43) 3557-5976  
Cel: 43- 9.8482-1195  
E-Mail: comercial@bakk.com.br  
Arapoti - Paraná

123  
f.

7	1000	MT	MEIO FIO PRÉ MOLDADO COM SARGETA 80 CM	R\$ 24,00	R\$24.000,00	BAKK
<b>TOTAL</b>					<b>R\$216.100,00</b>	

**PROPOSTA: R\$ 216.100,00 (duzentos e dezesseis mil e cem reais).**

**CONDIÇÕES GERAIS:**-A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:**-A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**-De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Arapoti;Pr, 24 de Novembro de 2021.

BAKK INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:06226883000139

Assinado de forma digital por  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:06226883000139  
Dados: 2021.11.22 14:58:17  
-03'00'

---

**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 06.226.883/0001-39**  
**LUCIANO FERREIRA DE BARROS**  
**RG: 6.425.737-4/PR**  
**CPF: 004.064.369-75**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

924  
A.

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/11/2021 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.226.883/0001-39.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619F.9110.48E9.2312 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





### Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06226883000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

925  
df



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

126  
A7.

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 11:39:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **06.226.883/0001-39**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

927  
81

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 146/2021

Processo Adm.: 233/2021

Data do Processo: 08/11/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 233/2021  
b) **Nr. Licitação:** 146/2021 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 25/11/2021  
e) **Objeto da Licitação:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO GALERIAS PLUVIAIS.

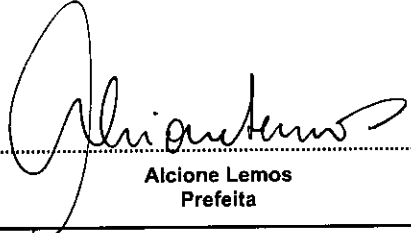
**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

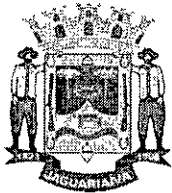
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME</b>				
1 - Tubo de concreto 400mm PS-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas. - Marca: PRÓPRIA	TUBO	500,000	39,8500	R\$ 19.925,00
2 - Tubo de concreto 400mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas. - Marca: PRÓPRIA	TUBO	300,000	68,7500	R\$ 20.625,00
3 - Tubo de concreto 600mm PS-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas. - Marca: PRÓPRIA	TUBO	500,000	78,4000	R\$ 39.200,00
4 - Tubo de concreto 600mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas. - Marca: PRÓPRIA	TUBO	300,000	114,7500	R\$ 34.425,00
5 - Tubo de concreto 800mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas. - Marca: PRÓPRIA	TUBO	250,000	203,9700	R\$ 50.992,50
6 - Meio fio pré moldado Rebaixado 80cm - Marca: PRÓPRIA	MT.	200,000	12,9900	R\$ 2.598,00
7 - Meio fio pré moldado com sargeta 80cm - Marca: PRÓPRIA	MT.	1.000,000	14,9900	R\$ 14.990,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$182.755,50
<b>Total geral:</b>				R\$ 182.755,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.30.00	R\$ 225.100,00

Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

128  
9/1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 25 de novembro de 2021.  
Protocolo nº 10238-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2021

Processo DCL 233/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

- BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME - VALOR R\$ 182.755,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

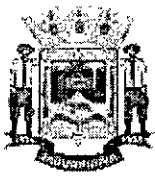
MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Raniel: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

130  
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.623/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.226.883/0001-39, com sede na Rua Cassemiro Sova, 232, Arapotí/PR, neste ato representada por LUCIANO FERREIRA DE BARROS, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 004.064.369-75, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapotí/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO GALERIAS PLUVIAIS., conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 146/2021, Processo nº 233/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 146/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.30.00

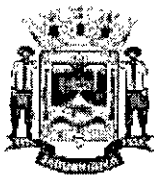
### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 182.755,50 (cento e oitenta e dois setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

131



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

132

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

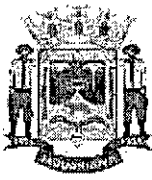
**a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

**b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

**c)** Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**d)** Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

133

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

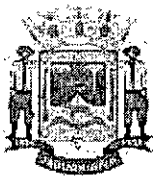
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Fabio dos Santos Marcos, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 146/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

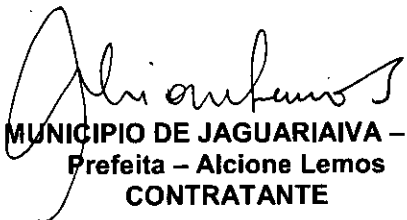
## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 29 de novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
Prefeita – Alcione Lemos  
CONTRATANTE

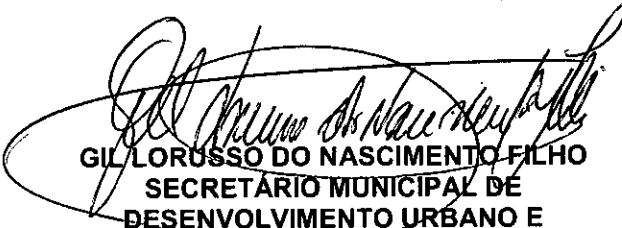
BAKK INDUSTRIA E  
COMERCIO

LTDA:0622688300013

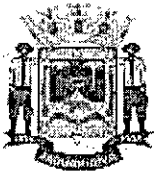
9

Assinado de forma digital por  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:06226883000139  
Dados: 2021.11.30 09:17:29  
-03'00'

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CONTRATADO

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
LOGÍSTICA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.623/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.623/2021.

### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**CONTRATADO: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.226.883/0001-39, com sede na Rua Cassemiro Sova, 232, Arapoti/PR, neste ato representada por **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 004.064.369-75, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapoti/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 29 de novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione/Lemos - Prefeita Municipal

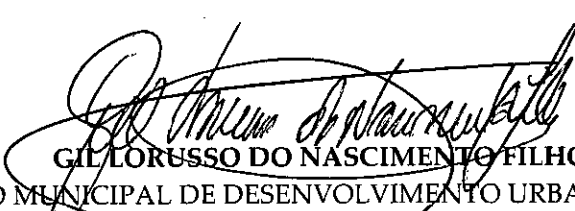
BAKK INDUSTRIA E  
COMERCIO

LTDA:0622688300013

9

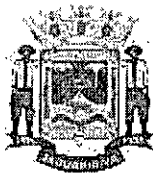
Assinado de forma digital por  
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:06226883000139  
Dados: 2021.11.30 09:00:44  
-03'00'

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

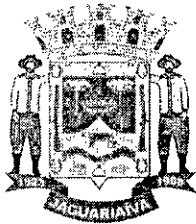
## PROCURADORIA GERAL

### ANEXO I

#### ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 182.755,50

##### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME</b>				
1 - Tubo de concreto 400mm PS-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas. - Marca: PRÓPRIA	TUBO	500,000	39,8500	R\$ 19.925,00
2 - Tubo de concreto 400mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas. - Marca: PRÓPRIA	TUBO	300,000	68,7500	R\$ 20.625,00
3 - Tubo de concreto 600mm PS-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas. - Marca: PRÓPRIA	TUBO	500,000	78,4000	R\$ 39.200,00
4 - Tubo de concreto 600mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas. - Marca: PRÓPRIA	TUBO	300,000	114,7500	R\$ 34.425,00
5 - Tubo de concreto 800mm PA-I MF ou PB, NBR 9795 Controle Tecnológico; Nbr 9794 - Valores Mínimos Especificados; Nbr 7211- Agregados Livres De Impurezas. - Marca: PRÓPRIA	TUBO	250,000	203,9700	R\$ 50.992,50
6 - Meio fio pré moldado Rebaixado 80cm - Marca: PRÓPRIA	MT.	200,000	12,9900	R\$ 2.598,00
7 - Meio fio pré moldado com sargeta 80cm - Marca: PRÓPRIA	MT.	1.000,000	14,9900	R\$ 14.990,00
			<b>Total fornecedor:</b>	<b>R\$182.755,50</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 09 de dezembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10238/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 146/2021.

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 146/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 128.**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 130.**

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto para manutenção de galerias pluviais.**

**Processo Licitatório Nº 233/2021. Pregão Eletrônico nº 146/2021.**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.623/2021	BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 182.755,50	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.

